



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2013 Nº 2333 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	10
Secretaria de Estado de Finanças.....	28
Sec. de Assistência Social.....	29
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	30
Secretaria do Estado de Saúde.....	36
Secretaria de Estado de Educação.....	37
Sec. de Estado de Justiça.....	42
Defensoria Pública	42
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	41
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	41
Dep. de Estradas de Rodagem e Transportes.....	42
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	42
Emater.....	45
Prefeitura Municipal da Capital.....	45
Prefeituras Municipais do Interior	48
Institutos Municipais.....	48
Ineditoriais.....	48

GOVERNADORIA

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LANIA DAS DORES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, APARECIDA COZENDE LIMA BORGES, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, SUELLEN DE HOLANDA REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MICHELE ASSUMPÇÃO BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, FERNANDO VELASQUES GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300121138, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Tomada de Contas Especial, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, FLAVIO JOSE DUARTE, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300077623, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Protocolo, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA, ocupante do

cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300063360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Administração, Programação e Realização de Concursos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300120621, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Educação Permanente de RH, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, RAIMUNDA DAS GRAÇAS SOARES BATALHA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300043788, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Arquivo, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo

de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300060852, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes HB, da Gerência de Almoarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, JOSE LUIZ SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300094322, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes CEM, da Gerência de Almoarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ANGELITA DOS ANJOS SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300093891, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARLI MARTINS SOUSA, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2322 de 17 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, ELIETE PEDROZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, RONALDO DAVI ALEVATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretário Executivo Regional - Região VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, ANA MARIA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300044642, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Controle de Sistema de Informações do SUS, da Gerência de Regulação e Controle Dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, CLEPER KASHUWANYDEALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300038953, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Estatísticas do SUS, da Gerência de Regulação e Controle Dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA DO ROSARIO CIRILO LOPES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 300011123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade, da Gerência de Regulação e Controle Dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, INES DE SOUZA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LUCINEIA SCHMITT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, IVONETE CEZAR SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300099566, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer o Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Admissão do TFD, da Gerência de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CIBELLY ELIAS DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, VANIA MARTINS CORREA, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ROSALBA OLIVEIRA RUSSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº 2325 de 22 de outubro de 2013 que designou, a partir de 1 de novembro de 2013, CARLOS ANDRE ALVES BATISTA, ocupante do cargo de , Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MANASES DA SILVA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2325 de 22 de outubro de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro de 2013, ETEL DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê
símbolo CDS-08 de Diretor II

Leia-se
símbolo CDS-09 de Diretor I

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, LUIZ ALCIDES DA SILVA, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2324 de 21 de outubro de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro de 2013, LARISSA RODRIGUES GOUVEIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Onde se Lê

LARISSA RODRIGUES GOUVEIA

Leia-se

LARISSA RODRIGUES GOUVEIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, CIRO SILVA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2324 de 21 de outubro de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro de 2013, MARCIA APARECIDA FOGACA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Onde se Lê
MARCIA APARECIDA FOGACA

Leia-se
MARCIA APARECIDA FOGAÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2324 de 21 de outubro de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro de 2013, EDILENE ANDRADE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Onde se Lê

EDILENE ANDRADE OLIVEIRA

Leia-se

EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2324 de 21 de outubro de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro de 2013, JOAO CELINO DURGO SANTOS NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Onde se Lê

JOAO CELINO DURGO SANTOS NETO

Leia-se

JOAO CELINO DURGO DOS SANTOS NETO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2324 de 21 de outubro de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro de 2013, MARIA DE LOURDES FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Onde se Lê

MARIA DE LOURDES FEITOSA

Leia-se

MARIA DE LOURDES FEITOSA FARIAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº 2324 de 21 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, FRANCISCO LUCAS GOMES DE LUCENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº 2324 de 21 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, JACINTONIO COSTA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Auditor Chefe, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANNE JAQUELINE PEREIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JUARLA MARES MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, VALMIRO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MAILSON DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ESEQUIEL NEIVA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, DEODATO PELLANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2330 de 29 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, MARLI OLIVEIRA SAB, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2322 de 17 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, MARLENE AMORIM DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2324 de 21 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, OCTAVIO PINTO DE AZEREDO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Comissão Estadual de Consignações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, MARILENE CORADELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2330 de 29 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2013, JAQUELINE FERNANDES AMARO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2013, PEDRO IVAN TEIXEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2013, CAMILA BRITO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, OCTAVIO PINTO DE AZEREDO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, MARLI LUSTOSA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Recursos Pesqueiros, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2013, ANTONIA MARIA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SUGESPE

ERRATA Nº 010 /GAB/SUGESPE EM 29.10.2013

ERRATA: Referente à Publicação do Extrato n. 017 da Carta-Contrato n. 008/2013 referente ao Processo de n.01.1109.00360-0001/2013, publicado no DOE 2327/RO do dia 24.10.2013.

Onde se lê:

... DO VALOR: R\$ 62.499,90 (Sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos),...

Leia-se:

... DO VALOR: R\$ 68.349,84 (Sessenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos),...

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 29 de outubro de 2013.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 271/2013/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1108.00061-00/2012.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, COFFEE BREAK, AUDITÓRIOS, HOSPEDAGEM PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da **Portaria nº 21 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de junho de 2013**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações:

1) Nos termos do Edital:

a) Os sub itens 13.4.16, 13.4.16.1 e 13.4.16.2 do Edital, passarão a ter a seguinte redação:

13.4.16 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

13.4.16.1. Para comprovar a quantidade, apresentar atestado de capacidade mínima de atendimento de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para o maior evento previsto nos autos o qual se consubstancia no evento: Seminário de Redução de Transmissão Vertical do HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis, para atender duzentas pessoas durante cinco dias. Assim o atestado deverá comprovar capacidade mínima para atender: 1.004 (Um mil e quatro) refeições; 500 (quinhentos) coffee breaks; 500 (quinhentos) serviços de água mineral e café; 02 (duas) diárias para auditórios de duzentas pessoas; 236 (duzentas e trinta e seis) diárias de apartamento duplo e 05 (cinco) diárias de apartamento de solteiro.

13.4.16.2. As licitantes deverão apresentar a título de comprovação dos quantitativos solicitados no subitem 13.4.16.1., uma das condições alternativas e NÃO CUMULATIVAS, abaixo:

a) Será permitida a soma de Atestados desde que todos se refiram ao intervalo ininterrupto de doze meses; OU

b) Que comprovem o fornecimento diário e contínuo por pelo menos, **sessenta dias ininterruptos**. Será permitida a soma de atestados desde que se refiram ao intervalo ininterrupto dos mesmos sessenta dias.

b) O sub item 4.5 do Termo de Referência passará a ter a seguinte redação:

“4.5. O prazo mínimo entre a requisição dos serviços pelos órgãos participantes e o fornecimento do objeto será de dez dias anteriores à data da realização do evento.”

2) Fica alterada a composição e quantitativos dos lotes constantes no item 2.2 do edital, no Anexo I do Termo de referência e no Anexo II do Edital.

REGISTRA-SE QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE ADENDO, CONTENDO NA ÍNTEGRA TODAS AS MODIFICAÇÕES, o Edital e seus anexos, que poderá ser retirado no site oficial da SUPEL no seguinte endereço www.supel.ro.gov.br ou na Superintendência Estadual de Licitação CEL/SUPEL.

Informamos ainda que a data da sessão de abertura do certame fica assim reagendada para o dia **19/11/2013 às 10h: 00min** (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Porto Velho/RO, 29 de Outubro de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº **013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, torna público aos interessados, que o Edital, decorrente do processo abaixo descrito, sofreu alterações conforme abaixo descrito:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	TOMADA DE PREÇOS
01.2101.00215-00/2013-SEJUS/RO	069/13/CPLO/SUPEL/RO
ONDE LEIA-SE	LEIA-SE
Item 14.3 alínea "b"	Item 14.3 alínea "b"
DATA DE ABERTURA: 31 de outubro de 2013, às 8h00min.	DATA DE ABERTURA: 22 de novembro de 2013, às 8h00min.

Estão disponíveis nos autos e site da SUPEL todas informações sobre demanda e população a ser beneficiada pela ETE e demais projetos. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificado.

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2013.

Norman Viríssimo da Silva

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 070/13/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. **01.1420.02970 -01-2013-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...HABILITAR as empresas M Z LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, R R CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, MAX SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, V M CONSTRUTORA LTDA EPP, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP e J J RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 732/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº. 35/GAB/SUPEL, de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE Nº 2295, de 09 de setembro de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 732/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1501.00251-00/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS (reprografia em preto e branco e colorido), visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 217.080,00

DATA DE ABERTURA: 14/11/2013 às 10hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, EM NOVO ENDEREÇO sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 78.903-036 – Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2013.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 084/13/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 013/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013., torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 084/13/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.03874-01-2013-DER/RO

OBJETO: Execução de 91.000m de meio fio (MFC-09), em vias urbanas., no(s) município(s) de Ji Paraná RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 2057.1384, Fonte de Recurso: 3215 - Operação de Crédito Interna e Externa, Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.104.256,80 (três milhões cento e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2013, às 8:00 AM horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Ed Curvo 3 - Rio Jamari 1º anda - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-5129.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 21 de outubro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.641/2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 032/GAB/SUPEL, de 01 de Setembro de 2013, publicada no DOE do dia 09 de Setembro de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº.641/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.02082-00/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS**), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.918.727,92

DATA DE ABERTURA: 19/11/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br; e no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito Av. Farquar, s/n – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio

Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 687/2013/DELTA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 032/GAB/SUPEL, de 01 de Setembro de 2013, publicada no DOE do dia 09 de Setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização do Pregão Eletrônico n.º 687/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1712.02109-00/2013

OBJETO: Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), conforme solicitação de demanda e planilha programática das unidades de saúde, com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, a pedido da Secretária de Estado da Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.404.135,00

DATA DE ABERTURA: 21/11/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 688/2013/DELTA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 032/GAB/SUPEL, de 01 de Setembro de 2013, publicada no DOE do dia 09 de Setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização do Pregão Eletrônico n.º 688/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1712.02109-00/2013

OBJETO: Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), conforme solicitação de demanda e planilha programática das unidades de saúde, com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, a pedido da Secretária de Estado da Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.237.007,88

DATA DE ABERTURA: 20/11/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

**Sec. de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão**
PORTARIA Nº 106/GAB/SEPLAN-2013

Designa servidor para receber o serviço referente ao produto I do Contrato nº. 175/PGE/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando que foi celebrado o Contrato n. 175/PGE/2011 com a Empresa UFC Engenharia Ltda, a qual deveria levar em consideração nos seus estudos de concepção a análise das alternativas propostas pelos consórcios anteriores, e caso julgasse pertinente, apresentaria outras alternativas;

Considerando que das alternativas apresentadas, o Governo do Estado optou pela alternativa 03, qual seja, contemplar a Bacia Norte com uma Unidade de Tratamento;

Considerando que a situação gerou a necessidade da Empresa UFC realizar novo estudo de concepção de forma a contemplar 02 (duas) Estações de Tratamento de Esgoto, com a reprogramação de tudo que havia sido desenvolvido;

Considerando o Parecer Técnico nº. 07/2013 (fls. 11.881/11.882) acostado nos autos administrativo n. 01.1301.00230-00/2011, bem como análise de material (fls. 11.985 a 11.988) referente a nova planilha apresentada pela empresa UFC Engenharia Ltda;

Considerando a emissão da Nota Fiscal nº. 4586 referente ao Produto 01- Unidade de Coleta e Transporte de 17.09.2013 (fl. 15.201).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Pimentel Barbosa, Coordenador Técnico do Gabinete do Governador para receber o serviço referente ao produto I – Unidades de Coleta e Transporte, fruto do contrato nº. 175/PGE/2011, exclusivamente para atestar o recebimento dos serviços constantes na Nota Fiscal n. 4586 de 17.09.2013 (fl. 15.201).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 17 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2013

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 107/GAB/SEPLAN DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores: **Jorge Cesar Ugalde**, Mat. Nº 0694127, **Valmir de Andrade Costa** Mat. Nº 300103205, Francisco **Roberto Bessa Gomes**, Mat. Nº 300002458, sob a presidência do primeiro para no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, efetuar Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº **021**, de 05 de julho de 2007, a fim de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos causados ao erário Estadual, referente ao Termo de Sessão de uso do Bem adquirido no Convênio nº **222/PGE/03** e do Convênio nº **054/PGE/02**.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Pedro Antonio Afonso Pimentel

Secretario Adjunto/SEPLAN

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2013, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2012 DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM/RO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **082/2013** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para aquisição de Material Permanente (Frigobar) em favor da empresa: **LIFE TEC INFORMATICA LTDA EPP**, com o valor de **R\$ 1.197,50** (Hum mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), atendendo as condições legais dispostas no

sistema de lei nº 8.666 e Decreto nº 3.931/2001 enfatizando o atendimento pleno as exigências que tratam dos limites, quantitativos e limites temporais. Publique-se no Diário Oficial do Estado

Porto Velho, 28 de Outubro de 2013.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº.108/GAB/SEPLAN Porto Velho, 01 de Outubro de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do 01.09.2013, as servidoras **ANA MARIA MOURA DE SOUZA**, Matrícula **300063135**, **VALDENIRA IRINEU DE FARIAS**, Matrícula nº **300007940**, e **NAZARÉ QUEIROZ DE SOUZA SILVEIRA**, Matrícula nº **300043620**, para comporem Comissão de Recebimento e Distribuição dos Materiais Gráficos, fruto do Processo nº 01-1301.00171-00/2013.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretario Adjunto/SEPLAN

PORTARIA N. 070 /CPG/SEPLAN Porto Velho, 31 de outubro de 2013.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Administração - SEAD

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			1.030,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339093	0100	1.030,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			9.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339019	0100	9.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			200.000,00
22.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319001	0100	100.000,00
		319013	0100	100.000,00
	TOTAL			R\$ 210.030,00
AJUSTE POSITIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			1.030,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	1.030,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 9.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339046	0100	9.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			R\$ 200.000,00
22.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	200.000,00
	TOTAL			R\$ 210.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

SEARCH

PORTARIANº 07408/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de julho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13276/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTH DE SA CHAVES, AG ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 300034436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 6º quinquênio de 05.11.2007 à 04.11.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07409/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09462/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALVINO ROSA DE JESUS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 21.06.2003 à 20.06.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07410/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11408/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUDMARY DE OLIVEIRA CORREA LIMA, Fonoaudiólogo, Matrícula nº

300011497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.05.2014 à 30.06.2014, referente ao 5º quinquênio de 12.05.2007 à 11.05.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07411/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06112/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELCIMAR SILVA DE OLIVEIRA VITORIA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300002303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.01.1994 à 31.12.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07412/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1401.00741/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO DE BRITO BARBOSA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300024329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 23.05.2002 à 22.05.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07413/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de agosto de 2013, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.06307/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300014868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.07.1995 à 31.05.2000.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07414/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de agosto de 2013, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 2201.05202/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TELMA MARIA CASTRO, Enfermeiro, Matrícula nº 300003998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 6º quinquênio de 01.06.2008 à 31.05.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07415/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09454/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CIRA FERREIRA DA CUNHA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 09.04.1994 à 08.04.1999.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07416/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de janeiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01478/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALTER FERREIRA DA SILVA, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300002034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 6º quinquênio de 01.09.2008 à 31.08.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07417/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09415/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVA TOZI LEITE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.07.1990 à 30.06.1995.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07418/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de junho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13273/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA INEZ FRANCA NETADE AMORIM, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300034011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 03.10.1994 à 02.10.1999, 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 28.02.2014, referente ao 3º quinquênio de 03.10.1999 à 02.10.2004, 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 4º quinquênio de 03.10.2004 à 02.10.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07419/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12609/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FLORENTINA BATISTA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300026122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.03.1995 à 28.02.2000.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07420/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.05088/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA FERREIRA WARCKEN, Professor Classe C, Matrícula nº 300038586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 07.01.2007 à 06.01.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 07455/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 12.03.2013, solicitação de exoneração do cargo, que consta nos autos do Processo n. 2201.03596/2013,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 12.03.2013, os termos da Portaria n. 5322/NCSR/GAB/SEAD de 11 de junho de 2010, que Concedeu Licença Sem

Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora AUCILENE MARIA MARQUES SOARES, ocupante do cargo de Prof Nível III (ch 020), matrícula nº 300014528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07456/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 03 de julho de 2013, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.02975/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 03175/NCSR/GAB/SEAD, de 25.04.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor ALVARO LUIZ BATISTA, Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula nº 300011878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.05.2013 à 31.07.2013, referente ao 4º quinquênio de 29.05.2003 à 28.05.2008.

LEIA-SE:

no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 4º quinquênio de 29.05.2003 à 28.05.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 07457/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 13 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.07853/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.06.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de

acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DIAMA BHADRA ANDRADE PEIXOTO DO VALE, ocupante do cargo de Médico 40h, Matrícula nº 300094238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07458/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de julho de 2013, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.10784/2013,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 06989/NCSR/GAB/SEAD de 05.09.2013, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HALISON CERQUEIRA CAUPER, Enfermeiro, Matrícula nº 300053408, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 04.06.2004 à 03.06.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 07486/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 25.06.2013 e Informação GRH/DAF/SEDUC, 02.09.2013, que consta nos autos do processo 1601.05124/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 23.09.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a servidora SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300099728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 07487/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 21 de agosto de 2013 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15090/2013,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.01.2014, os termos da Portaria n. 08011/NCSR/GAB/SEAD de 29 de agosto de 2013, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.08.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARGARETE REGINA PAVELEGINI, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300015391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 07488/NCSR/GAB/SEAD
20 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 21 de agosto de 2013, às fls. 02, e Portaria de cessar de nº 07487, de 20 de setembro de 2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.15090/2013, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.01.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/CABIXI, a servidora MARGARETE REGINA PAVELEGINI, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300015391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07489/NCSR/GAB/
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de julho de 2013, Despacho de 16.08.2012 às fls. 07, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16081/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILU GONCALVES REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 31.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 05.10.2003 à 04.10.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07490/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06211/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300010020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 03.03.2001 à 02.06.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07491/NCSR/GAB/SEAD
DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04479/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO COSME DE FIGUEREDO, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300001300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 23.07.2006 à 22.01.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07492/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06388/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA PEREIRA DE MOURA, Professor Classe C, Matrícula nº 300010168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.03.2006 à 02.03.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07493/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09426/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZA MARIA MORO PIFFER, Professor Classe C, Matrícula nº 300037839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 26.02.1990 à 25.02.1995.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07494/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03660/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 6º quinquênio de 27.07.2008 à 26.07.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07495/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11995/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUNAMITA NETA MESQUITA BASTOS AQUINO, Professor Classe C, Matrícula nº 300013899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 09.09.2008 à 08.09.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07496/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12808/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELENILSON ALVES DA SILVA, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300001824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 6º quinquênio de 01.07.2008 à 30.06.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07497/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12036/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENILDA MOTA DINIZ, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 13.08.2007 à 12.08.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07498/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de julho de 2013, fls. 19/20, que consta nos autos do Processo n. 2201.13735/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDIRENE MORO CISMOSKI, Professor Nível III, Matrícula nº 300009780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.03.2007 à 02.03.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07499/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02029/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO CESAR SANTOS RAMOS, Médico Veterinário, Matrícula nº 300027717/27718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.08.2015 à 31.08.2015, referente ao 3º quinquênio de 15.07.2007 à 14.07.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07500/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11993/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA DE CASSIA DOS SANTOS PORTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300057361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 22.12.2004 à 21.12.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07501/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11050/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 20.03.2006 à 19.03.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07502/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13914/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidor WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300058044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 06.07.2004 à 05.07.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07503/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12575/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CELCI COSTA RISSI, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº

300013769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 25.01.2004 à 24.01.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07504/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de junho de 2013, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.11984/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA VICENTE DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300011191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 13.06.2006 à 12.06.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07519/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11036/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALMESINDA NUNES CALACA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 03.03.1991 à 02.03.1996.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07520/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02647/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALBERTO GOMES DA COSTA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 2º quinquênio de 27.08.2007 à 26.08.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07522/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de julho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13705/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANITA ERICA WESSEL XANDER, Delegado Policia, Matrícula nº 300022717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio de 29.12.1999 à 28.12.2004.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07523/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08809/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DAYANE DE LIMA BASTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 01.02.2008 à 31.01.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07524/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14123/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELISEU ELOI LINK, Professor Classe C, Matrícula nº 300022809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 02.02.2008 à 01.02.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07525/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10366/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE BRITO HITZSCHKY, Enfermeiro, Matrícula nº 300102204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.03.1998 à 01.03.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07526/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11973/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIAO PRUDENTE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 14.05.2006 à 13.05.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07527/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de junho de 2013, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.12156/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDITE ANTUNES DE AVILA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300011099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 13.06.2006 à 12.06.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07528/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12610/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZIRA HEINZ, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2005 à 30.06.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07531/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 30 de agosto de 2013, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.21862/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 04411/NCSR/GAB/SEAD, de 13.06.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora KATIA MARA DE ARAUJO, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300008339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 5º quinquênio de 29.05.2008 à 28.05.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.09.2014 à 30.09.2014, referente ao 5º quinquênio de 29.05.2008 à 28.05.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07532/NCSR/GAB/SEAD
23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 23 de setembro de 2013, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.10510/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 07218/NCSR/GAB/SEAD, de 12.09.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISMAR QUEIROZ DE MEDEIROS, Farmacêutico, Matrícula nº 300011749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SELÊ:

no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 14.12.2002 à 13.12.2007.

LEIA-SE:

no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 14.12.2002 à 13.12.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 07533/NCSR/GAB/SEAD
24 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento às fls. 01 de 05 de maio de 2013, que consta nos autos do Processo 1601.04889/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, a partir de 01.10.2013 a servidora ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº S 300025599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07534/NCSR/GAB/SEAD
24 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento às fls. 02 de 26 de agosto de 2013, que consta nos autos do Processo 1601.05136/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 01.10.2013 a servidora ADELINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300100606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07536/NCSR/GAB/SEAD
24 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento às fls. 03 de 19 de agosto de 2013, Informação GRH/DAF/SEDUC de 06 de setembro de 2013 às fls. 13/16, que consta nos autos do Processo 1601.05354/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a partir de 01.10.2013 a servidora MARLY GONCALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300071864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07537/NCSR/GAB/SEAD
24 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento às fls. 02 de 31 de maio de 2013, Informação GRH/DAF/SEDUC de 02 de setembro de 2013, fls. 20/23, que consta nos autos do Processo 1601.04433/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rio Pardo/Buritis, a contar de 19.07.2013 o servidor AMILTON DORNELES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300024902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07538/NCSR/GAB/SEAD
24 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento às fls. 02 de 19 de junho de 2013, Informação GRH/DAF/SEDUC de 13 de setembro de 2013 às fls. 17/20, que consta nos autos do Processo 1601.04949/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 01.10.2013 a servidora ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300026941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07550/NCSR/GAB/SEAD
24 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento às fls. 02 de 26 de julho de 2013, que consta nos autos do Processo 1601.04888/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a contar de 01.08.2013 a servidora IRANI CARDOSO BILHEIRO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300100496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07556/NCSR/GAB/SEAD
24 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 11 de setembro de 2013 fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.15186/2013,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 12.09.2013, os termos da Portaria n. 00614/NCSR/GAB/SEAD de 22 de janeiro de 2013, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.01.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no

DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARCIA BORACINI, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300063091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07557/NCSR/GAB/SEAD
24 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 11 de setembro de 2013, após cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 12.09.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora MARCIA BORACINI, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300063091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07558/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 06 de setembro de 2013 às fls. 03, após término da Portaria nº 07642 que Prorrogou a Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.09.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora LENIR CONCEICAO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300024701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07559/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 12 de setembro de 2013 fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14908/2013,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 12.09.2013, os termos da Portaria n. 10242/NCSR/GAB/SEAD de 08 de

novembro de 2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.09.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IVONE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300016776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 07560/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 12 de setembro de 2013 às fls. 02, e Portaria de cessar de nº 7559 de 25 de setembro de 2013, referente ao Processo n. 2201.14908/2013, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 12.09.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora IVONE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300016776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07582/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de maio de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.08162/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOCELINA TOREZANI VITTORAZI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Corpo de Bombeiros Civil/Ouro Preto D'Oeste, no período de 03.10.2013 à 02.01.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.07.2008 à 30.06.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07583/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de setembro de 2013, Verso da fls. 03 e fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.15082/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELIO GARCIA DE QUEIROZ, Motorista, Matrícula nº 300002347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 07.01.2004 à 06.01.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07585/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13112/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVA DE OLIVEIRA COELHO CASSIANO PONTES, Professor Classe C, Matrícula nº 300054103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 20.07.2004 à 19.07.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07587/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11996/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA MARIA PINTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300014516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.07.1993 à 30.06.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07588/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12783/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADEIR BANZA VAZ, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 17.10.1999 à 16.10.2004.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07591/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA GLORIA ALBUQUERQUE, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 02.01.1994 à 01.01.1999.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07592/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09777/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA FERNANDES ALVES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 22.06.2003 à 21.06.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07595/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09471/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300003638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 6º quinquênio de 01.04.2008 à 31.03.2013.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07596/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de junho de 2013, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.12615/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300011078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 15.07.2006 à 14.07.2011.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07597/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14113/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLIDIO BRAGA SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 13.04.1997 à 12.04.2002.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07598/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12016/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEFER FERNANDA RAMOS CARDOSO, Professor Classe C, Matrícula nº 300027029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2002.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07599/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12233/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDE ODETE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 6º quinquênio de 13.02.2007 à 12.02.2013.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 07602/NCSR/GAB/SEAD
25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 26 de dezembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.23195/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2013, para o trato de interesses

particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora THAIS FERNANDA AQUINO DE LEMES FELIZARDO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300063295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 07608/NCSR/GAB/SEAD
26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Ofício n.3139/2013-CGG, de 18.02.2013 e Ofício n.1146/2013/GAB/DETRAN-RO, de 13.09.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.10.2013 da Secretaria de Estado da Administração/FOPAG/SEAD/Porto Velho para Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, o servidor MARICELMO TIBURCIO DA SILVA, Técnico em Informática, matrícula nº 300044706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUS

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 07610/NCSR/GAB/SEAD
26 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11043/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE SILVESTRI DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.02.2004 à 31.01.2009.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07611/NCSR/GAB/SEAD
26 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08772/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MESSIAS DUTRA FERREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 6º quinquênio de 21.06.2008 à 20.06.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07612/NCSR/GAB/SEAD
26 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09446/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ADELHA SUDINI SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300008840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.04.1995 à 31.03.2000.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07613/NCSR/GAB/SEAD
26 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11059/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIAS DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300005046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 15.02.1994 à 14.02.1999.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07614/NCSR/GAB/SEAD
26 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11061/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUNICE ROQUE, Professor Classe C, Matrícula nº 300013008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 23.08.1998 à 22.11.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07615/NCSR/GAB/SEAD
26 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de julho de 2013, fls. 02/03, que consta nos autos do Processo n. 2201.10794/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANILDA ASSIS ROCHA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Jaru, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.04.1990 à 31.03.1995.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07617/NCSR/GAB/SEAD
26 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Despacho do SETOR DE LOTAÇÃO/DAF/SEDUC de 26 de setembro de 2013, que consta nos autos do Processo n. 1501.00046/2006,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 06513/NCSR/GAB/SEAD de 22.08.2013, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE FERREIRA DE CARVALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300018628, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 19.11.2005 à 18.11.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN.07618/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 21 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.09960/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.09.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300055998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07619/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 05 de fevereiro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06637/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 7619/NCSR/GAB/SEAD, de 28.03.2012, que transferiu licença prêmio por assiduidade a servidora GRACIELI HOLLWEG CAETANO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.11.2010 à 30.11.2010, 01.05.2012 à 31.05.2012, 01.12.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

no período de 01.11.2010 à 30.11.2010, 01.05.2012 à 31.05.2012, 01.02.2014 à 28.02.2014, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07620/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 16 de maio de 2013, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.00719/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01545/NCSR/GAB/SEAD, de 21.02.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor REGINALDO MELO VARJAO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.03.2013 à 31.05.2013, referente ao 2º quinquênio de 07.03.1999 à 06.03.2004.

LEIA-SE:

no período de 01.05.2013 à 31.05.2013, 01.10.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 07.03.1999 à 06.03.2004.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07622/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 20 de julho de 2013, fls. 15, Despachos às fls. 18/19, que consta nos autos do Processo nº 2201.08301/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.10.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARILEUZA BASILIO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Machadinho D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07628/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Decreto de 12 de setembro de 2013 que revogou cedência e despacho de 22.07.2013,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.09.2013, Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Mamoré, a servidora TEREZINHA ALVES DE SÁ, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 300004433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07630/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 895/GAD/HBAP de 05 de setembro de 2013, Ofício nº 6718/GAB/GGRH/SESAU de 10 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, a contar de 01.09.2013 o servidor GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES, ocupante do cargo de Médico 20h, matrícula nº 300034904/300034906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07631/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 894/GAB/SEPAZ de 17 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 18.09.2013 da Secretaria de Estado da Promoção da Paz/SEPAZ/Porto Velho para Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, o servidor LEONARDO GONCALVES COSTA, Motorista, matrícula nº 300002237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07632/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 481/GAB/DECOM de 18 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.10.2013 da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/ SUGESPE/Decom/Porto Velho, o servidor LEONARDO GONCALVES COSTA, Motorista, matrícula nº 300002237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA 07635/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 27.08.2013, e Ofício nº 5297/ GGRH/SESAU, de 17.09.2013

R E S O L V E:

RELOTAR, no Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Buritit/HRB/Buritit, a partir de 01.10.2013 o servidor JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 07636/NCSR/GAB/SEAD
27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 27.08.2013 e Ofício

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, a partir de 01.10.2013 a servidora MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Buritit/HRB/Buritit.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07649/NCSR/GAB/SEAD
30 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05550/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEONICE MUNIZ DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300009163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 31.10.2013, 01.09.2014 a 30.09.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.07.1993 à 30.06.1998.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07651/NCSR/GAB/SEAD
30 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de maio de 2013, fls. 02, Informação GRH/DAF/SEDUC de 28 de agosto de 2013 às fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 1601.04062/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLOVIS MORALI ANDRADE, Professor Classe C, Matrícula nº 300004565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 28.09.2003 à 27.09.2008.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07654/NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06597/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO JOSE GONCALVES DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300003131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 25.04.2003 à 24.10.2008.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07655/NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09815/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO CRISTO DE MIRANDA, Professor Classe C, Matrícula nº 300080352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 26.09.2004 à 25.09.2013.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07657/NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12379/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CARMO BRIGIDO COSTA, Professor Classe C, Matrícula nº 300036046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 03.10.1996 à 02.10.2001.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07658/NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12687/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA PEREIRA DA SILVA PAULA, Professor Classe C, Matrícula nº 300012260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 29.06.1988 à 28.06.1993.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07659/NCSR/GAB/SEAD
30 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13951/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANDRA CIBELE RODRIGUES A PEREIRA LEITE, Enfermeiro, Matrícula nº 300034762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 20.03.2001 à 19.04.2006.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07672/NCSR/GAB/SEAD
30 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13146/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300024182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 15.04.1997 à 14.04.2002.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07673/NCSR/GAB/SEAD
30 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de agosto de 2013, fls. 02/03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07598/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESMERALDINA PEREIRA DE MELO SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300014710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Miguel do Guaporé, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07676/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13133/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300022917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 15.07.2002 à 14.07.2007.

CARLA MITSUE ITO
Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07677/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11042/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA PIVETTA DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300006158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 27.04.2003 à 26.04.2007.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07678/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de janeiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01123/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE AQUINO SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 30.11.2013, 01.03.2014 à 31.03.2014, referente ao 5º quinquênio de 27.12.2003 à 26.12.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07679/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de maio de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.12822/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIVA MENDES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.03.2014 à 31.12.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.09.2008 à 31.08.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07645/NCSR/GAB/SEAD
30 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13913/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMEN DENISE ALVES DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300063343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2005 à 16.11.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07682/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10785/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora VANILDA MARIA DANTAS DE MORAES BRAGA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300019495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 06.03.2004 à 05.03.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07683/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13096/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NORBERTO GOMES DE ABREU, Professor Classe C, Matrícula nº 300046212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 20.03.2003 à 19.03.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07684/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14125/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora THILZEY DA SILVA CABRAL, Professor Classe C, Matrícula nº 300050598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 11.03.2004 à 10.03.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07685/NCSR/GAB/SEAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12062/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERIVALDO DE MELO TRINDADE, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300002485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.03.1994 à 28.02.1999.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07687/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2013.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12789/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor DJACI DA SILVA LIMA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300009761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental /SEDAM/Vilhena, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.04.2006 à 31.03.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07688/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2013.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07549/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DENISE BASTOS PINHEIRO DE ARAUJO, Professor Classe C, Matrícula nº 300004212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.06.1993 à 31.05.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 07289/NCSR/GAB/SEAD
16 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2013, fls. 02, Despacho de 06 de junho de 2013 às fls. 16/Verso, Informação nº 531/ASSESSORIA/SEAD de 03 de setembro de 2013 às fs. 18/19, que consta nos autos do Processo n. 2201.04336/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7 h às 19 h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa frequentar o 3º período do curso de Enfermagem Bacharelado, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor OSNI GALDINO VIANA JUNIOR, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração/
SEAD

PORTARIANº 07691/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2013.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12387/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CICERA PEREIRA DE PAIVA ROCHA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 04.04.2003 à 03.04.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07694/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2013.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14115/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE MARCOS LOPES, Professor Classe C, Matrícula nº 300026654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.02.1998 à 01.02.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07699/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2013.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13368/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEUZARINA DE MIRANDA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.10.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 5º quinquênio de 27.11.2003 à 26.05.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07692/NCSR/GAB/SEAD
1 DE OUTUBRO DE 2013.

ASECRETÁRIAADJUNTADA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de junho de 2013, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.11978/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEIR ROSSETTE TIMM, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 22.06.1993 à 21.06.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 07127/NCSR/GAB/SEAD
11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Ofício nº 430/DECOM/CC, de 22 de agosto de 2013,
RESOLVE:

REVOGAR, os termos da portaria n.º 06634/NCRS/GAB/SEAD de 27.08.2013, que Removeu da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Departamento de Comunicação Social/CC/Porto Velho, a servidora MIRIAN PENHA FRANCO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300005760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 041/IPERON/TJ-RO, DE 23/10/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/13018/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **HELENITA ANTUNES NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **Analista Judiciário** - nível **Superior**, referência padrão **23**, matrícula n.º **3225-5**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº. 47/2005** e **LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT QUEIROZ COSTA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

JOSE MARIO DO CARMO MELO
Presidente em exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 020/IPERON/PM-RO, DE 10/10/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12428/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº 29/2013/GABEOS/TCE/RO;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM ADEMILSON RAMOS, RE 100033631**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 100/DP-6, de 07.03.2013, publicada no DOE nº 2177, de 18.03.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.03.2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 021/IPERON/PM-RO, DE 10/10/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12293/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 66/2013/TCE/RO;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM ORIVALDO FERREIRA DE CARVALHO, RE 100044733**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 077/DP-6, de 21.02.2013, publicada no DOE nº 2175, de 14.03.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.03.2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 022/IPERON/PM-RO, DE 10/10/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12268/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº 34/GAFJFS/2013/TCE/RO;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM VALDECI JOSÉ DA SILVA, RE 100023789**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 099/DP-6, de 06.03.2013, publicada no DOE nº 2177, de 18.03.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.03.2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 023/IPERON/PM-RO, DE 10/10/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12214/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº 31/GAFJFS/2013/TCE/RO;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM **SERGIO GOMES DO VALE**, RE 100035392, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº 082/DP-6, de 21.02.2013, publicada no DOE nº 2168, de 05.03.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.03.2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 024/
IPERON/PM-RO, DE 10/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12292/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 70/2013/TCE/RO;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM **MOISÉS GADELHA DOS SANTOS**, RE 100035110, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº 106/DP-6, de 07.03.2013, publicada no DOE nº 2191, de 08.04.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.04.2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 025/
IPERON/PM-RO, DE 10/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12411/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº 14/2013/GABEOS/TCE/RO;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM **WILTEMBERGUES BARBOSA DE ALMEIDA**, RE 100035603, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº 053/DP-6, de 01.03.2013, publicada no DOE nº 2177, de 18.03.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.03.2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 026/
IPERON/PM-RO, DE 10/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/10948/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 18/2013/TCE/RO;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM **RAIMUNDO JOSÉ COSTA**, RE 100042553, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e

proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº 182/DP-6, de 26.11.2012, publicada no DOE nº 2121, de 18.12.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.12.2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 027/
IPERON/PM-RO, DE 10/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12217/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº 20/GAFJFS/2013/TCE/RO;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM **GILBERTO CAITANO DE SOUSA**, RE 100037596, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº 159/DP-6, de 11.03.2013, publicada no DOE nº 2191, de 08.04.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.04.2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 028/
IPERON/PM-RO, DE 10/10/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/

12424/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº 25/2013/GABEOS/TCE/RO;

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM JAIR LUIZ, RE 100044434, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº 098/DP-6, de 06.03.2013, publicada no DOE nº 2177, de 18.03.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.03.2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº 029/IPERON/PM-RO, DE 10/10/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12709/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM JAIME BARBOSA DA SILVA, RE 100032388, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N. 340/GARH/GAB/IPERON 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, em conformidade com a Portaria n. 338 de 16 de outubro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do memorando nº 291/2013/AUDIPREV, de 18 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a contar de 18.10.2013, a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Portaria nº 099/GARH/GAB/IPERON, DE 03.05.2013

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos servidores:

PRESIDENTE:

MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA

MEMBROS:

**MARIA AUXILIADORA QUEIROZ SERRAT
JOSÉ DA COSTA CASTRO
FRANCISCA DIAS DA SILVA BRITO**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

PORTARIA N. 341/GARH/GAB/IPERON DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, em conformidade com a Portaria n. 338 de 16 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor da Portaria nº 07356/NCSR/AGB/SEAD, de 16 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 13 de setembro de 2013 a servidora ELAINE REIS MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034218, na Representação Regional de Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOSÉ MARIO DO CARMO MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N. 342/GARH/GAB/IPERON 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

Considerando o teor do processo n. 2220/13937/2013 e em atendimento a Carta Precatória do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Vilhena/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor MÁRIO PASINI NETO, Assessor Jurídico, matrícula 3001.11.337 para representar o Instituto de Previdência, em audiência de Conciliação e Instrução e Julgamento, referente ao processo 0007078-63.2013.8.22.0014, na Comarca do Município de Vilhena/RO e do servidor ALCY SANTANA MONTEIRO, Motorista, Matrícula n. 300034230, para conduzir veículo oficial ao município supra citado.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, no período de 28 a 30.10.2013, para os servidores acima evidenciados.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 344/GARH/GAB/IPERON 25 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 262/ COOSIST/IPERON, de 04/10/2013.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARGARETH PAULO DE SOUZA, Programador, Matrícula n. 3000.31.419 para SUBSTITUIR a servidora JOSILENE RODRIGUES DA SILVA, Assistente II, no período de 01 a 30.11.2013, por motivo de férias regulamentares.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 345/GARH/GAB/IPERON 28 DE OUTUBRO DE 2013.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.
Considerando o teor do Processo n. 2220/2271/2013.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, Matrícula 300034291 para atuar como **GESTOR PRINCIPAL** e **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, Matrícula 300040511, para atuar como **Suplente**, ambos pertencentes do Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Estado de Rondônia, no Contrato Administrativo, abaixo discriminado:

CONTRATO	EMPRESA	ASSUNTO	PROCESSO	VALOR
Nº 007/2013	OIS/A	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA	2220/2271/2013	VALOR ANUAL R\$ 94.512,00

Parágrafo Único – Aos Gestores cabe, efetuar o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 347/GARH/GAB/IPERON 28 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do memorando nº 298/AUDIPREV, de 23 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a contar de **23.10.2013**, a composição da Comissão Permanente de Gestão de Documentos, criada através da Portaria nº 330/GARH/GAB/IPERON, de 17.12.2012.

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos servidores:

PRESIDENTE:

LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO

MEMBROS:

JOANA D'ARC CERQUEIRA BEZERRA
SÉRGIO ANTONIO ALMEIDA DE ARAÚJO
SINVAL DE SOUZA SILVA
SUELY GORAYEB SUCUPIRA

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria de Finanças

PORTARIA N. 386/GAB/SEFIN Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 284/GAB/SEFIN, de 16/10/2012, publicada no DOE/RO n. 2091, de 01/11/2012, que transferiu o gozo de férias da

servidora **AMELIA HELENA MARTINS DE BRITO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050146, lotada na Divisão de Orçamento e Finanças - DOF/GAF/SEFIN.

Onde se lê: ... referente ao exercício 2010/2011.

Leia-se: ... referente ao exercício 2011/2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/10/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 387/GAB/SEFIN

Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 0239/2013-GAF/EOF/SEFIN, de 15/09/2013.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **AMÉLIA HELENA MARTINS DE BRITO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050146, lotada na Divisão de Orçamento e Finanças - DOF/GAF/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2013, referente ao exercício 2012, no período de **15/10 a 13/11/2013**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 388/GAB/SEFIN

Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 169/2013-3ª DRRE.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **IVANETH FARIA BORDIJA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000876, para substituir a Agente de Rendas de Colorado do Oeste/3ª DRRE/VILHENA, a titular **ELISETE DO CARMO SALES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n.300001062, em virtude de afastamento para o gozo de licença prêmio no período de 01/11/2013 à 30/11/2013 e em gozo de férias, no período de 01/12/2013 a 30/12/2013.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 389/GAB/SEFIN

Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 185/GAB/SEFIN, de 13/06/2012, publicada no DOE/RO n. 2239, de 21/06/2013, que concedeu o gozo de 30 (dez) dias de férias da servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049333, lotada na Equipe de Recursos Humanos - ERH/GAF/SEFIN.

Onde se lê: ... 13 de junho de 2012.

Leia-se: ... 13 de junho de 2013.

Onde se lê: ... que concedeu o gozo de 30 (dez) dias.

Leia-se: ... que concedeu o gozo de 30 (trinta) dias.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/06/2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 390/GAB/SEFIN

Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049333, lotada na Equipe de Recursos Humanos - ERH/GAF/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2013, referente ao exercício 2006/2007, para o mês de **Janeiro/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 391/GAB/SEFIN

Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do processo nº 01-1401.01693-0000/2013.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** a pedido a contar de 01 de novembro de 2013, a servidora **ISABEL ALVES DA SILVEIRA BERNARDES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007307, do Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN para a Agência de Rendas de Pimenta Bueno - 4ª DRRE/CACOAL.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 392/GAB/SEFIN

Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias/2013, datado de 01/10/2013

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011803, lotado na 4ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/CACOAL/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2013, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Janeiro/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 393/GAB/SEFIN

Porto Velho, 24 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 072/2013/GAB/TATE/SEFIN, de 07/10/2013.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300039693, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o período de 07/10/2013 A 21/10/2013, referente ao exercício de 2013, no período de **07/07 a 21/07/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 396/GAB/SEFIN

Porto Velho, 25 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **BRUNA MILANI CHAGAS**, ocupante do cargo Supervisor de Programas 5, matrícula n. 300110644, lotada na Divisão de Recursos Humanos - DRH/GAF/SEFIN, marcada para o mês de Setembro/2013, referente ao exercício 2013, para o mês de **Novembro/2013**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 515/2013-SRH-GAF/SEAS
Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDIDO, a pedido, o gozo de férias da servidora **CLAUDIA ROSIANI OTTOBONI CAMATA**, Matrícula nº 300111434, ocupante do Cargo de Assessor Especial, desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, referente ao exercício de 2011/2012.

- **1º período Concedido de 22.01.2013 a 25.01.2013;**
- **2º período Concedido de 14.02.2013 a 24.02.2013;**
- **3º período Concedido de 03.06.2013 a 07.06.2013;**

Art. 2º - Os 10 (dez) dias restante fica para ser usufruída em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 519/2013-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 30 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar, a partir desta data, o servidor **FABIO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300109880, Assessor Especial 5, no Núcleo de Proteção as Populações Tradicionais da Gerência de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - GADS/COSAN desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 275/GAF/SESDEC Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2013.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da Portaria nº. 39/GAF/SESDEC, com o objetivo de substituir os servidores abaixo relacionado incluindo novos membros para comporem Comissão destinada a fiscalizar, receber e atestar toda e qualquer prestação de serviços de Malote e Sedex, desta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, bem como suas unidades. Substituir os Membros: WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA - SD PM 10007807-7
MARCOS FERNANDES VIEIRA - SD PM 10009263-8

Por: ÉRICO SOUZA SANTOS JUNIOR MAT: 10009217-3
ÍCARO ALEX VITORINO PEREIRA MAT: 300116076

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Ordenador de Despesa - Portaria nº 127/13-GAB/SESDEC

Portaria nº 277/GAF/SESDEC Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão através da Portaria nº. 277/GAF/SESDEC, com o objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços contratados de MALOTE e SEDEX, ofertados pelo CORREIOS, visando atender esta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, bem como suas unidades.

FISCAL DE CONTRATO: VERIANO DA SILVA - MAT: 10005326-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Ordenador de Despesa - Portaria nº 127/13-GAB/SESDEC

Polícia Militar

PORTARIA Nº 052/DP-5, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Outorga da Medalha " Mérito de Ensino da PMRO "

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 12 do regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com Regulamento da Medalha "Mérito de Ensino da Policial Militar", aprovado pela Resolução Nº 183, de 13 de março de 2012 e suas alterações, publicada no DOE nº 1940, de 21 de março de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do "Mérito de Ensino da Policial Militar", por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao ensino Policial-militar, aos seguintes Policiais Militares:

1. Cel PM RE 03633-4 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA;
2. Cel PM RE 00419-7 JOÃO PEDRO DA SILVA; e,
3. TC PM RE 06001-2 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo César de Figueiredo - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 0120/DIV PAG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 2º TEN PM RR RE 100019738 APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 40, do Processo nº 0179.2006/Div Pag, de 16 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.938/2013/PROGER/IPERON, de 09 de outubro de 2013, folha 42, 43, 44 e 45.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do 2º TEN PM RR RE 100019738 APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de 1º Tenente PM, a contar de 1º de Agosto de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de Agosto de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 0121/DIV PAG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º SGT PM RR RE 100037728 IZAIAS DE PAULA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 30, do Processo nº 0222.2008/Div Pag, de 10/03/2008.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.863/2013/PROGER/IPERON, de 08 de outubro de 2013, folhas 32, 33, 34 e 35.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º SGT PM RR RE 100037728 IZAIAS DE PAULA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de Fevereiro de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de Fevereiro de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 0122/DIV PAG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 2º Sgt PM RR RE 100042694 SÉRGIO ALEXANDRE DE BRITO, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 45, do Processo nº 0217.2006/Div Pag, de 16/01/2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.869/2013/PROGER/IPERON, de 08 de outubro de 2013, folhas 47, 48, 49 e 50.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do 2º Sgt PM RR RE 100042694 SÉRGIO ALEXANDRE DE BRITO, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 1º Sargento PM, a contar de 03 de Maio de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 03 de Maio de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 0123/DIV PAG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º SGT PM RR RE 100029604 JORGE APOLUCENO RIBEIRO, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 41, do Processo nº 0875.2008/Div Pag, de 25/07/2008.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.869/2013/PROGER/IPERON, de 08 de outubro de 2013, folhas 43, 44, 45 e 46.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º SGT PM RR RE 100029604 JORGE APOLUCENO RIBEIRO, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de Junho de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de Junho de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 0124/DIV PAG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que a 3º SGT PM RR RE 100047773 ELIZABETE MARIA DE SÁ ALMEIDA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 43, do Processo nº 0937.2006/Div Pag, de 19/05/2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.867/2013/PROGER/IPERON, de 08 de outubro de 2013, folhas 45, 46, 47 e 48.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos da 3º SGT PM RR RE 100047773 ELIZABETE MARIA DE SÁ ALMEIDA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 14 de Março de

2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **14 de Março de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 0126/DIV PAG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º SGT PM RR RE 100049159 MIGUEL ARCANJO DANTAS DE ARAÚJO, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 42, do Processo nº 0237.2008/Div Pag, de 10/03/2008.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.866/2013/PROGER/IPERON, de 08 de outubro de 2013, folhas 44, 45, 46 e 47.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º SGT PM RR RE 100049159 MIGUEL ARCANJO DANTAS DE ARAÚJO, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de **07 de Fevereiro de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **07 de Fevereiro de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 0125/DIV PAG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 1º SGT PM RR RE 100033239 NATALICIO ALVES DE SOUZA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 58, do Processo nº 0254.2005/Div Pag, de 26/12/2005.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.865/2013/PROGER/IPERON, de 08 de Outubro de 2013, folhas 60, 61, 62 e 63.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do 1º SGT PM RR RE 100033239 NATALICIO ALVES DE SOUZA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de **07 de Fevereiro de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **07 de Fevereiro de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 0127/DIV PAG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 2º Sgt PM RR RE 100039465 ADALTO GENUÁRIO FOGAÇA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 35, do Processo nº 0398.2008/Div Pag, de 24/04/2008.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.862/2013/PROGER/IPERON, de 07 de outubro de 2013, folhas 37, 38, 39 e 40.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os proventos do 2º Sgt PM RR RE 100039465 ADALTO GENUÁRIO FOGAÇA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 1º Sargento PM, a contar de **03 de Maio de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **03 de Maio de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 0128 /DIV PAG, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **Ten Cel PM RR RE 100047498 FLAVIO DERZETE DA MOTA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 34, do Processo nº 1.259.2008/Div Pag, 03 de outubro de 2008.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.939/2013/PROGER/IPERON, de 10 de outubro de 2013, folha 36, 37, 38 e 39.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **Ten Cel PM RR RE 100047498 FLAVIO DERZETE DA MOTA**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de Coronel PM, a contar de **1º de Setembro de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **1º de Setembro de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 309/DP-6 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre Reserva Remunerada, desligamento e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **3º SGT PM RE 100036073 GERSON ZERBONE DORIGHETTO**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002 e com o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Desligá-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 1º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **12%** (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00040-00/2013 que foi dispensada a licitação para aquisição de protetor solar, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **EDIMAQ – EMPRESA DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE MAQ. LTDA**, no valor total de **R\$ 7,015.00** (sete mil e quinze reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 064/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho, RO, 29 de outubro de 2013. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente FUMRESPOM

PORTARIA Nº 608/DP-3 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 587/DP-3, de 03 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2320, de 15 de outubro de 2013, que Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Officio" de Praça PM, do **SD PM RE 10006978-3 ARILSON DIAS FERREIRA** qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 1º **SD PM RE 10006978-3 ARILSON DIAS FERREIRA**

Leia-se:

"Art. 1º **3º SGT PM RE 10006978-3 ARILSON DIAS FERREIRA**

Art. 2º Determinar aos Órgãos competentes que procedam as correções necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 611/DP-3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretado pela Justiça Militar a prisão do **SD PM RE 10008082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA**, conforme AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO – APFD, de 27/09/2013 e RGF nº. 13.06.2651, encaminhado através ofício nº 978/CADF1/CORREGEPOM-13, de 16/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10008082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de setembro de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 612/DP-3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Militar, a prisão do **1º SGT PM RE 10005682-7 EDEVALDO CAETANO**, conforme Mandado de Prisão, datado de 23 de setembro de

2013, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar do Tribunal de Justiça - RO, constante no Processo nº 0088184-56.2004.8.22.0501, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 1154/Dpto Correição/CORREGEPOM, de 01 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 1º **SGT PM RE 10005682-7 EDEVALDO CAETANO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "j" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2013, à disposição da Justiça Militar, em virtude por ter sido condenado a pena de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses de reclusão, conforme consta na Sentença dos Autos da Ação Penal 0088184-56.2004.8.22.0501, com trânsito em julgado em 18/09/2013.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar a Diretoria a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à folha de pagamento a redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, nos termos do § 3º, inciso II, do art. 4º da Lei nº 1063/20112, a contar de 03 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 03 de outubro de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 617/DP-3, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Ata nº 11/CPO PM/2012, da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais PM, realizada em 13 de dezembro de 2012, publicada no BRPM nº 121 de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 10006252-7 ANTONIO EDUARDO GUIMARÃES SOUZA**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 651/DP-3, de 22/11/2011, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de dezembro de 2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 170/CORREGEPOM/2013

Transfere apuração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.10 do Decreto-Lei nº 029 de 1º de novembro de 1982;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a apuração do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 091/CORREGEPOM-2013 da CPPAD II para a CPPAD/1º BPM a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM que dê ciência ao acusado e defensor legalmente constituído, à Diretoria de Pessoal e 1º BPM, para adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 16/09/2013.

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 189/CORREGEPOM/2013

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º I "c" do Decreto –Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/ c o art. 48, II do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982 após conhecer o teor do Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 2555/13-PP referente à OP nº 5957/13-PP de 01 de Agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **CB PM RR RE 02218-7 ELIEL PEREIRA**, filho de Boa Ventura Pereira e Maria do Carmo Pereira, nascido em 10 de janeiro de 1966 natural de Ribeirão Preto/PE, RG: 279.725 SSP/RO, CPF – 283 785 802 10, lotado atualmente no 4º BPM, em face do seguinte:

"Consta dos Autos retro citados que no dia primeiro (01) do mês de agosto (08) de 2013 por volta das 15h00min o acusado, juntamente com sua esposa, furtou da empresa Supermercado Irmão Gonçalves 10 (dez) peças de roupas, 02 (duas) escovas de dente e 04 (quatro) potes de alimento pronto.

Está inserto nos autos que após o furto, o acusado foi perseguido por funcionários do estabelecimento comercial sendo preso em seguida conduzido à Central de Flagrantes onde foi lavrado o APFD nº 2555/13-PP em seu desfavor"

Assim agindo, o **CB PM RR RE 02218-7 ELIEL PEREIRA** em tese, incorreu na transgressão disciplinar capitulada no Art.13, inciso II do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/ c o inciso, **XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) **XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); e **XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO;

Art. 2º Determinar ao Comando do 4º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e 4º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 16/10/2013.

Paulo César de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 192/CORREGEPOM/2013

Transfere a apuração do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a contar de 01 de outubro de 2013 a apuração do Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 091/ CORREGEPOM/2013, publicada no D.O.E. nº 2.214, de 10 de maio de 2013, tendo como acusados o **SD PM RE 07669-3 LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, **SD PM RE 07662-8 MARCOS DANILO AUGUSTO FRANÇA** e o **SD PM RE 08019-3 JÚLIO FERREIRA DA SILVA**, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º BPM – CPPAD/1º BPM para a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPAD I junto à Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 199/CORREGEPOM/2013

Transfere a apuração do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a contar da data de publicação desta Portaria a apuração do Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 003/CORREGEPOM/2013, publicada no D.O.E. nº 2.139, de 18 de janeiro de 2013, tendo como acusado o SD PM RE 07413-0 PAULO FIRMINO ROSA JÚNIOR, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Terceiro Batalhão – CPPAD-3º BPM para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Quarto Batalhão de Polícia Militar – CPPAD-4º BPM.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 202/CORREGEPOM/2013

Substitui Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 01 de setembro de 2013, o **MAJ PM RE 06168-8 ALEX SILVEIRA DÍEFENTHAELER**, pelo **TC PM RE 06155-9 DARCI HRYCYNA**, para exercer a função de Presidente;

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo passa a ter a seguinte composição:

- **TC PM RE 06155-9 DARCI HRYCYNA**, para exercer a função de Presidente;

- **2º TEN PM RE 07558-6 RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **2º TEN PM RE 09465-2 ALISON DE SOUZA PESSOA**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2013.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autos: Conselho de Justificação RGF nº 13.04.2534
Acusado: 2º TEN PM RE 09299-3 JORGE COSTA DOS SANTOS JÚNIOR

DESPACHO

1. Trata-se de Conselho de Justificação RGF nº 13.04.2534, instaurado em desfavor do 2º TEN PM RE 09299-3, acusado nos termos seguinte:

"Consta no Relatório do Inquérito Policial RGF nº 13.01.2493, que o acusado na função de Comandante do 3º Pel PO/4ª Cia PO/4º BPM - Alta Floresta D'Oeste/RO relacionou o CB PM RE 05353-8 ILTON FREZZE DA SILVA no Relatório de Serviço Voluntário dos meses de abril, maio, junho e setembro de 2012, acrescentando horas-extras indevidas em nome do policial militar, sem a devida comprovação de que os serviços foram efetivamente executados.

As testemunhas inquiridas no apuratório são enfáticas em afirmar que o acusado teria confessado que gastara o dinheiro de doações recebidas em prol da Polícia Militar da localidade e estava alterando o Relatório de Serviço Voluntário com horas-extras não trabalhados em favor do CB PM Frezze visando repor o valor gasto ao Pelotão".

2. A acusação descreve que o acusado 2º TEN PM RE 09299-3 JORGE COSTA DOS SANTOS JÚNIOR, em tese, teria incorrido nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos I (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal), II (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVII (abster-se de fazer uso do posto, ou graduação, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do Art. 29 e III (a probidade e lealdade em todas as circunstâncias) do Art. 32 tudo do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

3. Submetido ao competente Conselho de Justificação e dentro dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório, a Comissão de Conselho de Justificação emitiu relatório, fls. Nº 352/372, onde os seus membros, à unanimidade, concluíram que o oficial deixou de proceder de maneira ilibada na condição de policial militar, na conta de que certamente conduziu-se de maneira prejudicial ao decoro da classe e afrontando os princípios da disciplina e do respeito policial militar. Ainda na análise dos dispositivos infringidos, argumentaram que o acusado seria culpado das acusações constantes do libelo acusatório, tendo-o como incapaz de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia e recomendaram com fulcro no inciso III do art.89, do ordenamento estatutário da PMRO, bem como em consonância ao disposto no inciso VI do art. 41 e art.49 do RDPM/RO, a sua **DEMISSÃO**, pois à luz do art. 37 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, o "oficial" é preparado, ao longo da carreira, para o exercício

do Comando, da Chefia e da Direção das Organizações Policiais-Militares, assim sendo, não reuniria as condições essenciais, exigíveis par ao exercício do Oficialato policial-militar.

4. Com base no exposto e de acordo com o disposto no Art. Inciso V alínea "a" do Decreto-Lei nº 35/82 c/c art.125 § 4º da Constituição Federal e art. 24 § 2º da Constituição do Estado de Rondônia, determino a Corregedoria Geral que emita expediente para o envio dos autos do Conselho de Justificação ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça para adoção de medidas pertinentes visando o julgamento deste processo.

5. Determino ainda o envio da cópia do Relatório da Comissão de Conselho de Justificação à Diretoria de Pessoal da Corporação para eu providencie a transferência "ex officio" do acusado para uma das Organizações Policiais Militares da Capital do Estado, onde permanecerá no desempenho das atividades administrativas até posterior deliberação e julgamento do processo pelo Tribunal de Justiça.

6. Determinar a Corregedoria Geral para que dê ciência deste despacho ao acusado e defensor legalmente constituído e providencie a publicação em Diário Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 23/10/2013.

Paulo César de Figueiredo– Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2013-DETRAN/RO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas fotocopadoras para prestação de serviço de reprografia para atender o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 7.768/2013/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA**, CNPJ nº **84.654.276/0001-83**, vencedora dos itens: 1 no valor de **R\$ 13.399,92** (treze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), item 2 no valor de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total de **R\$ 51.799,92** ; Empresa **F 3 COMERCIAL LTDA- EPP**, CNPJ nº **84.620.889/0001-08**, vencedora do item 3, no valor de **R\$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais. Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 52.147,92** (cinquenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2013. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº 002/2013**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio das Portarias nºs 1332/GAB/DETRAN-RO, de 20/04/2012, 1.253/GAB/DETRAN-RO, de 16/04/2012, e, 1663/GAB/DETRAN-RO, de 01/04/2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, referente à CARTA CONVITE Nº 002/2013/DETRAN-RO, decorrente do Processo Administrativo nº 849/2013.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCLASSIFICAR as Propostas de Preços das empresas: **RAIAR-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** por apresentar preço superior ao estabelecido na Planilha Orçamentária do DETRAN-RO nos itens 3.1; 3.2; 7.2; 7.4 e 8.2, enquadrando-se assim no item 11.2 e subitem 11.2.1 do edital onde cita que: "Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que: 11.2.1 Cujos valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo qualquer valor unitário ultrapasse o valor de quaisquer dos itens estabelecidos na planilha orçamentária[...]" ; e a empresa **N.B. ENGENHARIA C. C. LTDA – ME** por apresentar preço superior ao estabelecido na Planilha Orçamentária do DETRAN-RO nos itens 3.1; 3.2; 7.2; 7.4; 8.1 e 8.2, enquadrando-se assim no item 11.2 e subitem 11.2.1 do edital onde cita que: "Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que: 11.2.1 Cujos valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo qualquer valor unitário ultrapasse o valor de quaisquer dos itens estabelecidos na planilha orçamentária[...]" ; e **CLASSIFICAR** a proposta de preços das empresas **COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, A. C. FAUSTINO & CIA LTDA** e **JBG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por terem atendido as exigências do edital, bem como da Lei 8.666/93. A Comissão evidencia ainda que quanto aos erros apontados pela COENGE do despacho Nº 260/2013 referente à falta de identificação da empresa em todas as folhas da proposta; quanto erros de soma/multiplicação e ainda quanto ao erro de preenchimento do prazo de execução na carta proposta, entende esta comissão tratar-se de erros formais passíveis de correção, conforme item 8.14 do edital. Ato contínuo e após as análises verificou-se que a empresa **COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, **sagrou-se VENCEDORA** do certame, por apresentar proposta com o menor valor global, de **R\$ 49.330,34** (quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), sendo que este valor esta dentro do valor estimado para contratação, conforme planilha orçamentária, às fls 47/48 dos autos, **perfazendo assim R\$ 49.330,34** (quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) **o valor total para contratação**, e ainda com prazo de execução de **60 (sessenta) dias** corridos. Questionado ao representante presente se concorda com a decisão proferida pela Comissão, obteve como resposta que sim. Ato contínuo a Presidente considerando o previsto no art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93, combinado com o § 6.º do referido dispositivo legal, ficando aberto a partir da lavratura da ata o prazo de 02 (dois) dias úteis. Com efeito, ficam os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido

protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Maiores informações através do site: www.detran.ro.gov.br. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2013.
Mary Vone Veche e Silva
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300046928

Secretaria de Saúde
**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02191-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02191-00/2013, que foi dispensada a licitação por Caráter de Exclusividade para a Aquisição de Sistema de Tratamento de Água para Hemodiálise em Duplo Passo, com sistema de monitoramento On Line - Via Internet.emoH em favor da empresa **FLUIDO IND. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ 09.402.310/0001-07 no valor de **R\$ 154.800,00 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)** conforme a proposta de preço nos autos fls. 28. Parecer nº 2724/PGE-RO/2013, as fls. 178, e despacho as fls. 191. Publique-se.

Porto Velho, 30 de outubro de 2013.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
PROCESSO: 1712.05019-08/2005**

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º e 2º. Do Decreto Estadual nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Funerária Santa Rita Ltda.**, CNPJ nº 03.388.715/0001-51, no valor de R\$ 19.145,00 (dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais), referente ao período de outubro à dezembro de 2010 e o valor de R\$ 1.056,00 (Um mil, cinquenta e seis reais), alusivo ao mês de janeiro de 2012, totalizando o valor de R\$ 20.201,00 (vinte mil, duzentos e um reais), tendo por objeto a prestação de serviços funerários para atender as unidades de saúde do Estado. Parecer nº. 552/GCI/SESAU/2012. Publique-se.

Porto Velho, 27 de agosto de 2012.
Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde /SESAU/RO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01971-0000/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01971-0000/2013, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Médico Hospitalar, para realização de cirurgias urológicas de média e alta complexidade, em favor da empresa **LITHOCENTER CENTRO DE LITOTRIPSIA DE CACOAL**, CNPJ: 06.374.111/0001-44, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais). Parecer Jurídico nº 2.736/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2013.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02198-0000/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso, alínea a, Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02198-0000/2013**, que foi dispensada a licitação para a Reforma nas instalações da UTI DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, em caráter emergencial, em favor da empresa **SIGMA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 04.105.276/0001-95, no valor de **R\$ 142.175,64 (Cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. Conforme proposta de preço nos autos fls. 95 a 103.

Parecer nº 2733/PGE-RO/2013, as fls. 139 a 152, e despacho as fls. 153. Publique-se.

Porto Velho, 30 de outubro de 2013.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.02244-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02244-00/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do tratamento de Internação compulsória para atender o paciente **THIAGO ADOLFO ANDRADE DOS SANTOS**, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0010546-62.2013.822.0102, em favor da Clínica Centro de recuperação Recanto das Garças, CNPJ nº 03.922.602/0001-94, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Parecer Jurídico nº. 2704/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2013.

Processo nº 01-1712.02095-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02095-00/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento cirúrgico, para atender a paciente específica, pelo programa SADIU, em favor da empresa **CLINICA OTORRINOLARINGOLOGISTA BRESSAN LTDA**, CNPJ nº 08.781.654/0001-01, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais). Parecer Jurídico nº. 2708/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2013

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00072-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00072-00/2013**, torna público o Pregão Eletrônico nº 426/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares (Aparelho de Tomografia), visando atender ao Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Hospital de Base Drº Ary Pinheiro a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em favor da empresa **SIEMENS LTDA**, CNPJ: 44.013.159/0065-80, vencedora do item: (6), no valor de R\$ 1.026.500,00 (Hum milhão, vinte e seis mil e quinhentos reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 30 de outubro de 2013.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

PORTARIA Nº. 540/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 30 de outubro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 1.107/GTVAE/AGEVISA-RO 30 de outubro de 2013.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, que irá conduzir os técnicos que irão participar do **II Seminário estadual de Micose Sistêmica e Leishmaniose tegumentar e America, com ênfase em Paracoccidiodomicose, no período de 04/11 a 06/11 de 2013.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
Carlos Alberto Feitosa	Motorista	300008806	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento pela Gerência Administrativa, conforme o Art 10º § 2º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 8º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
Carmelita Ribeiro Filha
Diretor Geral - AGEVISA/RO - respondendo

PORTARIA Nº. 541/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011.

Considerando o Memorando nº. 097/GAB/GEVISA-RO, datado de 28/10/2013.
RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora CARMELITA RIBEIRO FILHA, matrícula n. 300022492, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, em razão da ausência da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula 300094352 no dia 29 a 31/10/2013, onde participará da Câmara Técnica e 8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite, que serão realizadas no município de Guajará Mirim.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº532GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 24 de Outubro de 2013.

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1082/GTVAE/AGEVISA-RO, de 25 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocarão de Porto Velho aos municípios de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena. A viagem faz-se necessária para que possamos realizar a entrega de Imunobiológicos de rotina, para as Gerências Regionais de Saúde do Estado, com saída no dia 04/11/2013 e retorno 08/11/2013.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Luiz Roberto de Pontes	Téc. em Serv. De Saúde	300008276	4,5
Amarildo Beleza Andrade Aux.	Ativ. Administrativa	300015855	4,5
Onaldo Batista Guedes	Motorista	300043677	4,5

Art. 2º. O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral – AGEVISA/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 125/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 25/10/2013, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00456-0000/2013, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II e parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: HOMEL INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA-ME, que ofertou a menor e melhor proposta para prestar serviços de aquisição de camisetas, se faz necessário para executar o planejamento do que foi programado sendo para a distribuição nas Coordenações Municipais dos 52 Municípios de Rondônia, bem como na Mobilização Nacional de Combate as Hepatites Virais 2013. Em atendimento as ações que incluem serviço de saúde da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica-GTVAE/AGEVISA-RO, conforme atesta o quadro comparativo de cotação de preço de mercado às (fls. 19) dos autos em tela, no valor total de R\$ 15.860,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 25 de Outubro de 2013.
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral - AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 15.860,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta reais), em favor Empresa: HOMEL INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA-ME, referente ao Processo Administrativo Nº. 01-1734-00456-0000/2013, com base no PARECER Nº. 125/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 25/10/2013, em conformidade com o art. 24, inciso II, parágrafo único da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 25 de Outubro de 2013.
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral - AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1164/13-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de outubro de 2013.

Concede autorização de funcionamento à EEEF General Sampaio, localizada no município de Costa Marques - RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 1075/2012-CEE/RO e o Parecer Técnico nº 082 - GE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental General Sampaio, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Costa Marques - RO, para a oferta do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano - Regular.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes à etapa de ensino tratada no caput deste artigo até a presente data.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos alunos e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente independente de ações de inspeção desta Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e o Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1162/13-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 1075/2012-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Validar e convalidar, de acordo com o caso, os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, realizados nos Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA e Escolas da rede pública estadual de ensino, referentes aos cursos e exames da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, concluídos até o encerramento do 1º semestre do ano de 2013

Parágrafo único. A Validação ou convalidação de que trata este artigo ampara as instituições de ensino, nas seguintes situações:

- I- Aquelas cuja autorização de funcionamento tenha expirado; e
- II- Aquelas que ainda não tenham sido autorizadas a funcionar.

Art. 2º A Validação ou convalidação de que trata esta Portaria não concede autorização de funcionamento às escolas da rede pública estadual de ensino.

Art. 3º As Coordenadorias Regionais de Educação - CRE deverão envidar esforços junto às instituições de ensino visando a formalização do processo para autorização de funcionamento na Seduc, ou conforme for o caso, de reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1165/13-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de outubro de 2013.

Dispõe sobre normas para os Exames Gerais/Provão e de Circulação de Estudos para a Educação de Jovens e Adultos - EJA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, o Parecer nº 11/2000 e as Resoluções nº 2/10, nº 3/10 - CNE/CEB, artigo 21 do Decreto nº 9.053/00 e as Resoluções nº 138/1999, nº 149/2005, nº 202/2005, nº 552/2009, nº 827/2010 e nº 959/2011 - CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a realização de Exames Gerais/Provão e Circulação de Estudos, em conclusão de etapa do Ensino Fundamental e Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Os Exames Gerais/Provão e de Circulação de Estudos serão ofertados exclusivamente pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, autorizados pela Seduc ou reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação - CEE.

§1º A Certificação de conclusão de Etapa de ensino via Exames Gerais/Provão e de Circulação de Estudos será expedida pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA.

§2º Ao candidato/aluno que eliminar uma ou mais área de conhecimento ou um ou mais componente curricular será expedido Atestado de Eliminação no qual constará a nota obtida.

Art. 3º No ato da inscrição dos Exames Gerais/Provão e de Circulação de Estudos o candidato/aluno deverá ter a idade mínima de:

- I. Quinze anos completos para o Ensino Fundamental;
- II. Dezoito anos completos para o Ensino Médio.

§1º Os direitos dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplicam para efeito de atendimento na Educação de Jovens e Adultos.

§2º O candidato/aluno poderá inscrever-se em uma ou mais área de conhecimento ou em um ou mais componente curricular.

Art. 4º Para inscrição nos Exames Gerais/Provão o candidato deverá disponibilizar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição padrão do CEEJA, sendo que para os candidatos que cumprem pena em unidades socioeducativas e prisionais o serviço será executado pela equipe da Sejus com o apoio da equipe do CEEJA;
 - b) 01 (uma) fotografia 3x4;
 - c) Cópia de um dos documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento, ou Registro Geral - RG ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 - d) Cópia da Certidão de internação expedida pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude para os candidatos que cumprem medidas em unidades socioeducativas;
 - e) Cópia da Ficha Carcerária com foto para os candidatos que cumprem pena em unidades prisionais;
 - f) Cópia do Registro Indígena - RI.
- Parágrafo único. Na inscrição dos Exames Gerais da EJA - Provão não será exigido comprovação de escolaridade do candidato.

Art. 5º Os Exames Gerais/Provão ocorrerão de acordo com o disposto nos parágrafos abaixo:

§1º Para o 1º segmento (1º ao 4º ano) do ensino fundamental ocorrerão permanentemente de acordo com a necessidade da demanda.

§2º Para o Ensino Fundamental e Ensino Médio ocorrerão no mínimo duas e no máximo quatro vezes a cada ano letivo, de acordo com a demanda e calendário estabelecido pelo CEEJA.

Art. 6º O Exame de Circulação de Estudos de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, mediante o aproveitamento de estudos concluídos com êxito será oferecido aos alunos devidamente matriculados na rede pública ou privada de ensino, retidos no 8º ano da EJA ou no 9º ano do ensino fundamental Regular e no 3º ano do ensino médio Regular e EJA.

§1º Para inscrição nos Exames de Circulação de Estudos o candidato/aluno deverá disponibilizar os seguintes documentos:

- a) Documento da escola de origem indicando o ano escolar e o/s componente/s curricular/es em que ficou retido;
- b) 01 (uma) fotografia 3x4;
- c) Cópia de um dos documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento, ou Registro Geral - RG ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- d) Cópia do Registro Indígena - RI;

§2º No ato da realização dos exames o aluno deverá apresentar-se portando documento de identificação com foto.

Art. 7º Os Exames Gerais/Provão e de Circulação de Estudos do Ensino Fundamental deverão ser estruturados por áreas de conhecimento em consonância com o Referencial Curricular do Estado de Rondônia para a EJA:

§1º A área de Linguagem é composta pelos seguintes componentes curriculares:
a) Língua Portuguesa, incluindo a Redação;
b) Língua Materna (para as populações indígenas);
c) Língua Estrangeira Moderna, de prestação facultativa pelo candidato/aluno.

§2º A área de Matemática é composta pelo componente curricular de Matemática.
§3º A área de Ciências Humanas é composta pelos seguintes componentes curriculares:

a) História, incluído os conteúdos de História do Estado de Rondônia, História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, e História das Artes;
b) Geografia, incluído os conteúdos de Geografia do Estado de Rondônia.

§4º A área de Ciências da Natureza é composta pelo componente curricular de Ciências.

Art. 8º As Provas do Ensino Médio deverão ser estruturados por Áreas de Conhecimento em consonância com o Referencial Curricular do Estado de Rondônia para a EJA:

§1º A área de Linguagem é composta pelos seguintes componentes curriculares:
a) Língua Portuguesa, incluído os conteúdos de Literatura com ênfase a brasileira e Redação;

b) Língua Materna (para as populações indígenas);
c) Língua Estrangeira Moderna, de prestação obrigatória pelo candidato/aluno;
d) Língua Estrangeira Moderna, de prestação facultativa pelo candidato/aluno.

§2º A área de Matemática é composta pelo componente curricular de Matemática.

§3º A área de Ciências Humanas é composta pelos seguintes componentes curriculares:

a) História, incluído os conteúdos de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, e História das Artes;
b) Geografia;
c) História do Estado de Rondônia;
d) Geografia do Estado de Rondônia;
e) Filosofia;
f) Sociologia.

§4º A área de Ciências da Natureza é composta pelos seguintes componentes curriculares:

a) Física;
b) Química;
c) Biologia.

Art. 9º Os componentes curriculares de Educação Física no Ensino Fundamental e Ensino Médio e Ensino Religioso no Ensino Fundamental, não integrarão o elenco curricular dos Exames Gerais/Provão e de Circulação de Estudos.

Art. 10. Os CEEJA localizados em áreas de fronteira deverão seguir o que preconiza o Artigo 3º, Incisos I e II e os Parágrafos 1º, 2º e 3º da Portaria nº 130/10 - GAB/Seduc.

Art. 11. As Provas dos exames serão organizadas:

I. Exames Gerais/Provão por área de conhecimento;
II. Exames de Circulação de Estudos por componente curricular.

Art. 12. A elaboração, aplicação e correção das provas dos Exames Gerais/Provão e de Circulação de Estudos com seus respectivos gabaritos é de competência dos professores que atuam concomitantemente no curso Modular.

§1º As provas deverão ser elaboradas e organizadas em conformidade com o disposto no Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 desta Portaria.

§2º As provas dos Exames Gerais/Provão e de Circulação de Estudos serão compostas por no mínimo 20 e no máximo 40 questões por área de conhecimento ou componente curricular.

Art. 13 A Equipe Gestora e Pedagógica dos CEEJA orientarão e acompanharão o processo de elaboração, aplicação e correção das provas dos exames.

§1º O arquivo sigiloso das referidas provas nos CEEJA será de responsabilidade da equipe gestora.

§2º Os CEEJA que dispuserem de computador de uso restrito, poderão arquivar as provas com os respectivos gabaritos, em pastas que ficarão à disposição da equipe gestora e dos professores que atuam nos exames.

§3º Os CEEJA disponibilizarão as provas com as respectivas chaves de correção para os municípios e distritos da jurisdição das Coordenadorias Regionais de Educação, quando for o caso.

§4º A equipe gestora estabelecerá o período para a elaboração e correção das provas, considerando para tal a legislação vigente quanto a carga horária semanal de trabalho do professor.

Art. 14. Será considerado aprovado nos exames o candidato/estudante que obtiver:

I. nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a 10 (dez), em cada área de conhecimento nos Exames Gerais/Provão;
II. nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de zero a 10 (dez), em cada componente curricular nos Exames de Circulação de Estudos.

Parágrafo único. O candidato/estudante do Ensino Médio que não alcançar a nota mínima na prova de Língua Estrangeira Moderna de prestação obrigatória terá direito atestado de eliminação ou ao certificado de conclusão.

Art. 15. Os Calendários de realização dos Exames elaborados pelo CEEJA deverão ser encaminhados para a Coordenadoria Regional de Educação e à Subgerência de Educação Básica/GE.

Art. 16. Compete às Coordenadorias Regionais de Educação o apoio pedagógico e logístico ao CEEJA de sua jurisdição.

Art. 17. As Atas de Resultados Finais dos candidatos/alunos aprovados deverão ser encaminhadas a SCAGE/GE e para a Coordenadoria Regional de Educação.

Art. 18. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela CRE e, posteriormente quando for necessário, pela SEB/GE/Seduc, mediante consulta por escrito.

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 0181/2007-GAB/Seduc, de 15 de janeiro de 2007, a Portaria n. 1.002/2011 - GAB/Seduc, de 13.04.2011 e demais disposições em contrário.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1166/13-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a operacionalização de o Curso Modular organizado em conclusão do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano e do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos -EJA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que dispõem os artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, o Parecer nº11/2000 - CNE/CEB e as Resoluções nº 1/2000, 2/2010, nº 3/2010, nº 4/2010 - CNE/CEB, as Resoluções nº 138/1999, nº 202/2005, nº 552/2009, nº 652/2009, nº 656/2009, nº 704/2009, nº 827/2010 e nº 959/2011 - CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a operacionalização do Curso Modular organizado em conclusão do Ensino Fundamental, do 5º ao 8º ano e do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos – EJA para as escolas da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único. O Curso Modular destina-se ao atendimento da clientela de jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria, respeitando o ritmo de sua aprendizagem, seus interesses, suas condições de vida e trabalho tendo em vista a idade e a experiência de cada um.

Art. 2º O Curso Modular será oferecido nas escolas e nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs devidamente autorizados ou reconhecidos pelo órgão próprio do sistema de ensino.

§ 1º A oferta do Curso Modular em escolas públicas estaduais, ocorrerá somente nos municípios que não possuem CEEJA mediante autorização de funcionamento pela Seduc, de acordo com o exigido para a reorganização de escolas.

§ 2º Excepcionalmente na cidade de Porto Velho-RO será autorizada a EEEFM Rio Madeira Mamoré a oferecer o Curso Modular no sistema prisional, a partir do ano letivo de 2014.

§ 3º As turmas do Curso Semestral em andamento na EEEFM Rio Madeira Mamoré serão encerradas, gradativamente, até a conclusão das mesmas.

Art. 3º O Curso Modular é organizado de forma assistemática, respeitado o ritmo de aprendizagem do aluno e sem a exigência de sequência escolar e de frequência, com as seguintes características:

I. matrícula no curso e estudo por componente curricular à escolha do aluno;

II. módulos, por componente curricular, disponibilizados mediante empréstimo pelo CEEJA e escolas;

III. momentos de atendimento presencial de acordo com cronograma de atendimento elaborado e socializado pelo CEEJA e escolas;

IV. avaliação da aprendizagem por meio de prova/s ao final do estudo de cada módulo do componente curricular.

§1º Os momentos de atendimentos são partes integrantes das atividades do Curso Modular, devendo ser registrado o comparecimento do estudante, constando nome, dia, horário e tempo de atendimento.

§2º O CEEJA e as escolas organizarão momentos presenciais, devidamente planejados, baseados na metodologia da andragogia ou outras práticas pedagógicas inovadoras de atendimento aos jovens e adultos envolvendo os estudantes, e com o registro da presença dos que comparecerem.

§3º Os momentos de atendimentos devem ser planejados de modo a assegurar a diversidade de estratégias para sanar as dúvidas e/ou ensinar os conteúdos aos estudantes que comparecerem ao CEEJA e à escola.

Art. 4º O estudante deverá comparecer ao CEEJA ou escola onde está matriculado para receber orientações, ou participar dos momentos presenciais ou realizar a prova do componente curricular, ao menos uma vez no período de 90 (noventa) dias corridos, após sua matrícula.

Parágrafo único. O estudante será considerado desistente se no prazo de 90 (noventa) dias corridos não comparecer ao CEEJA ou escola.

Art. 5º Será assegurado ao estudante devidamente matriculado no Curso Modular professores habilitados para ministrar aulas, dirimir dúvidas, individual e/ou de forma coletiva.

Art. 6º Para matrícula no Curso Modular será obedecido os seguintes critérios:

- I. 15 (quinze) anos completos para Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- II. 18 (dezoito) anos completos para Ensino Médio.

§1º Para matrícula no Curso Modular o interessado deverá disponibilizar o seguinte:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4;
- b) cópia de um dos documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou de Casamento; ou Registro Geral - RG ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- c) cópia da Certidão de internação expedida pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude para os interessados que cumprem medidas em unidades socioeducativas;
- d) cópia da Ficha Carcerária com foto para os interessados que cumprem pena em unidades prisionais;
- e) cópia do Registro Indígena - RI.

§2º No ato da matrícula o estudante escolherá o/s componente/s curricular/es que estudará, podendo escolher mais de um para estudar concomitantemente.

Art. 7º O Currículo do Ensino Fundamental de 5º ao 8º ano constitui-se pelos seguintes componentes curriculares:

I. Componentes curriculares da Base Nacional Comum:

- a) Linguagens:
 1. Língua Portuguesa;
 2. Língua Materna (para as populações indígenas);
3. Arte;
4. Educação Física.

- b) Ciências da Natureza: Ciências.
- c) Matemática: Matemática.
- d) Ciências Humanas:
 1. História;

2. Geografia.

II. Componentes da Parte Diversificada:

- a) Linguagens: Língua Estrangeira Moderna.
- b) Linguagens, ou Ciências Humanas, ou Ciências da Natureza: Componente de livre escolha da instituição de ensino.

Parágrafo único. Nos componentes de História e Geografia devem ser incluídos conteúdos de História do Estado de Rondônia, Geografia do Estado de Rondônia, História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

Art. 8º O Currículo do Ensino Médio é estruturado por área de conhecimento e constitui-se pelos seguintes componentes curriculares:

I. Componentes curriculares da Base Nacional Comum:

a) Linguagens:

1. Língua Portuguesa; incluído os conteúdos de Literatura, com ênfase à brasileira;
2. Língua Materna (para as populações indígenas);
3. Arte;
4. Educação Física.
- b) Ciências da Natureza:
 1. Química;
 2. Física;
 3. Biologia.
- c) Matemática: Matemática.
- d) Ciências Humanas:
 1. História;
 2. Geografia;
 3. Sociologia;
 4. Filosofia.

II. Componentes curriculares da Parte Diversificada:

- a) Linguagens
 1. Língua Estrangeira Moderna, de matrícula obrigatória;
 2. Língua Estrangeira Moderna, de matrícula de facultativa.
- b) Ciências Humanas:
 1. História do Estado de Rondônia;
 2. Geografia do Estado de Rondônia.

§1º Nos componentes curriculares de História e Geografia devem ser incluídos conteúdos referentes a História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

§2º Os municípios localizados em áreas de fronteira deverão seguir o que preconiza o artigo 3º, incisos I e II e os parágrafos 1º, 2º e 3º da Portaria n. 130/2010 - GAB/Seduc.

Art. 9º Os resultados das provas serão expressos em nota numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado, o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), em cada componente curricular.

§1º O estudante permanecerá com o módulo até a realização da prova, devendo devolvê-lo à instituição de ensino caso tenha sido aprovado.

§2º Caso não obtenha aprovação na prova, o estudante permanecerá com o módulo até a sua aprovação.

§3º Para efeito de promoção os componentes curriculares de Ensino Religioso no Ensino Fundamental, de Arte, Educação Física da Base Nacional Comum e os da Parte Diversificada no Ensino Fundamental e Ensino Médio, não serão objeto de impedimento de conclusão de etapa pelo estudante.

Art. 10. Ao estudante que concluir o Ensino Fundamental e Médio serão expedidos os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar;
- II. Certificação de conclusão, quando o estudante obtiver aprovação em todos os componentes curriculares da etapa;
- III. Atestado de Eliminação de Componente Curricular.

Art. 11. As Atas de Resultados Finais serão viabilizadas em três vias, sendo uma encaminhada

para a SCAGE/GE/Seduc, uma para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE local e uma para o arquivo do CEEJA e da escola.

Art. 12. As dúvidas e ou casos omissos serão dirimidos pela Subgerência da Educação Básica/GE/Seduc, mediante consulta por escrito.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1201/11, de 17 de maio de 2011, e demais disposições em contrário.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1159/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, localizada no município de Rio Crespo-RO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Provisória da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, localizada no município de Rio Crespo-RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando a atender aos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas pertinentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que os membros assumem, concomitantemente, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a diretoria da unidade escolar, até que se realize a criação e eleição dos Conselhos Escolares dessa escola.

- **Marlucia Raposo Peres, matrícula n. 300026618, CPF n. 405.988.611-49, diretora da escola.**

- Diretoria Executiva:

§ **Gilberto Bido da Silva, CPF n. 380.532.414-68, presidente.**

§ **Katia Rodrigues, matrícula n. 300054712, CPF n. 836.925.412-87, secretária;**

§ **Edson da Aparecida Dias, matrícula n. 300023550, CPF n. 219.706.882-20, tesoureiro.**

- Conselho Fiscal:

§ **Luis Paulo Teixeira da Silva, matrícula n. 300054746, CPF n. 636.947.352-91, presidente do Conselho Fiscal;**

§ **Dalva Tozi Leite, matrícula n. 300009369, CPF n. 030.973.488-67, membro do Conselho Fiscal;**

§ **Lusia Francisco Costa, matrícula n. 300020875, CPF n. 421.531.742-87, membro do Conselho Fiscal.**

Art. 2º Esta Comissão Provisória terá validade até a eleição do Conselho Escolar com a eleição de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, revogando-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1160/2013-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Migrantes, localizada no município de Ariquemes -RO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Provisória da Escola Estadual de Ensino Fundamental Migrantes, localizada no município de Ariquemes-RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender os objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela Escola, em conformidade com as normas pertinentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que os membros assumem, concomitantemente, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a diretoria da unidade escolar, até que se realize a criação e eleição dos Conselhos Escolares dessa escola.

- **Fátima Garcia da Silva, matrícula n. 300051274, CPF n. 389495472-87, diretora da escola.**

- Diretoria Executiva:

- **Armando Trassi, CPF n. 161735892-49, presidente;**

- **Neusa Mendes da Silva, matrícula n. 300046276, CPF n. 389537302-87, secretária;**

- **Maria de Fátima, CPF n. 241960452-00, tesoureira.**

- Conselho Fiscal:

- **Maria de Oliveira, matrícula n. 300071920, CPF n. 386478182-53, membro do Conselho Fiscal;**

- **Claudene Aparecida Gualberto, CPF n. 038403259-81, membro do Conselho Fiscal;**

- **Raimunda de Jesus, matrícula n. 300005239, CPF n. 079297303-87, membro do Conselho Fiscal.**

Art. 2º Esta Comissão Provisória terá validade até a eleição do Conselho Escolar, com a eleição de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, revogando-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer n. 131/GCI/2012, fls. 104 a 107, do Processo Administrativo n. 1601.04195-00/2011, os termos da Lei n.872, de 28/12/1999, da Lei n. 4.320/1964 e o disposto no artigo 37 da Constituição Federal/1988, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Elias Ferreira da Silva, pertencente ao quadro desta Secretaria, residente no município de Nova Brasilândia d'Oeste - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, de Nova Brasilândia d'Oeste, e/ou Proafi, instituído através do Decreto n. 10.851/2003 e suas alterações, do Decreto n. 16.558/2011 e a Portaria n. 1510/2012/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Porto Velho, 23 de outubro de 2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer n. 270/DPC/2013, de 14/10/2013, fl. 1107 do Processo Administrativo n. 1601.00718-00/2013, volumes I, II, III e IV, e do Processo Administrativo n. 01-1601.00269-00/2012 (concessão), com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 01/97/STN, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª e 2ª Parcelas, referente ao Convênio n. 031/PGE/2012, de Transporte Escolar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em favor da Prefeitura de Cacaúlândia - RO. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal. Porto Velho, 17 de outubro de 2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

CMR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, a **CMR- COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A**, Sociedade de Economia Mista do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés de Almeida Góes, convoca todos os seus acionistas, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 07 de novembro

de 2013, às 10:00 horas, no endereço sito a Rua Paulo Leal, nº 332, Bairro Centro, em Porto Velho/RO, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Redução dos vencimentos dos Diretores e demais gratificações da CMR.

b) Discutir a Acumulação de Funções das Diretorias Administrativa e Financeira.

c) Alterar o Estatuto Social da CMR, referente o Art. 47.
c) Demais assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho – RO, 29 de outubro de 2013.

Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR

EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 10.898/2004, 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013/CPLMS/EMATER/RO** do tipo **Menor Preço Unitário**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de **R\$ 146.363,34**. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/11/2013 às 10:00hs até 14/11/2013 às 10:00hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/11/2013 às 10:30 hs. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/11/2013 às 15:30h. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). OBJETO: : **Aquisição de material permanente: 05 (cinco) motocicletas de fabricação nacional, 03 (três) batedores de cereais e 04 (quatro) Tanques de Leite para atender as demandas das organizações sociais de agricultores de base familiar, com o objetivo de proporcionar agilidade nos trabalhos e contribuir no aumento e na melhoria da produção agropecuária para atender o Território de Vale do Jamari, compreendendo os Municípios de: Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Cacaulândia, Monte Negro, Rio Crespo, Machadinho, Buritis e Campo Novo.****

Porto Velho, 30 de outubro de 2013.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO - EMATER/RO

ADENDO DE DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE através de **ADENDO** à Decisão publicada no DOE nº 2278 de 15/08/13 **modificar** o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do JORNAL A GAZETA DE RONDÔNIA LTDA ME para **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** devido o acréscimo na quantidade de assinaturas, passando de uma assinatura para nove, conforme Despacho e Adequação Financeira, acostados às fls. de nºs 125 e 146 dos autos do Processo nº 072/2013/EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2013.

LUIZ GOMES FURTADO
Secretário Executivo - EMATER-RO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

EXT. Nº 355 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/13/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **RR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME.**

DO OBJETO: Bueiro Triplo Celular em Concreto tipo BTCC 3,0 X 3,0m, com extensão de 12,00m na RO-495, no trecho: RO-492 A RO-494 Km 0,9 no município de Parecis/RO.

DO PRAZO: Prorroga a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-01558-00/2012

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 356 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/11/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **GM ENGENHARIA LTDA.**

DO OBJETO: Alteração da cláusula Sexta do CONTRATO, Adita-se o **CONTRATO** para acréscimo de **1,21%** (um vírgula vinte e um por cento), que corresponde ao valor de **R\$ 153.944,63** (cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 13.238.919,75** (treze milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 13.392.864,38** (treze milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) conforme documentos mencionados acima.

PROCESSO: 01-1420-00809/2008

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **SANDRA REGINA GUARESHI PEÑA** – Sócia da Contratada; **LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA** – Advogada do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 357 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/13/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

DO OBJETO: Alteração da cláusula Sexta do CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 434.440,87** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), passando o referido valor contratual **R\$ 4.841.469,47** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para **R\$ 5.275.910,34** (cinco milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), correspondente a um acréscimo de **8,97%** (oito vírgula noventa e sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PROCESSO: 01-1420-32897/2012

ASSINAM: **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** – Diretor Geral do DER-RO; **ROBERT RONDON OURIRES** – Sócio da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 358 DO CONTRATO Nº 103/2013/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **JAC ENGENHARIA LTDA**

DO OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD e Drenagem com extensão de 4.965 m., no município de Vale do Anari, discriminado no presente Edital.

DO VALOR: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.557.822,06** (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos), referente ao valor total da obra, sendo o valor **Empenhado de R\$ 333.006,25** (trezentos e trinta e três mil, seis reais e vinte e cinco centavos) e o valor a **Empenhar de R\$ 1.224.815,81** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos) será no decorrer do exercício de 2014, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SEXTA.

DO PRAZO: Prazo de entrega do objeto presente contrato é de até **150** (cento e cinquenta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

PROCESSO: 01-1420-01502-01/2012

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP do DER/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 359 DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2012/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **FBX-Serviços de Segurança Ltda**

DO OBJETO: Apostilamento de reajustamento, para os efeitos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 036/12/GJ/DER-RO.

DO VALOR: **R\$ 74.767,77** (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 484.421,76** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 559.189,53** (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

DO ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 04122101520870000; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 0100000000; Evento: 400091; UO: 14020

PROCESSO: 01-1420-02620-00/2011

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 360 DA DECISÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 075/13/CPLD/DER-RO.

CONTRATADA: Irinete Cezar de Almeida e Cia Ltda ME.

DA DECISÃO: “Considerando os termos do Parecer de nº 199/13/GJ/DER/RO (fls. 52/54), com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002, DECIDO pela Declaração de impedimento de licitar da Empresa IRINETE CEZAR DE ALMEIDA E CIA LTDA – ME (CNPJ Nº 01.775.432/0001-37) com a Administração pelo período de 1 (hum) ano, devendo ser processada a anulação das nota de empenho acostada às fls. 25 (NE00540/2013) dos autos em epígrafe.

Dê-se ciência à contratada, publique-se e

cumpra-se." Porto Velho (RO), 23 de outubro de 2013.

Assina: Eng.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI - Diretor Geral do DER/RO

Processo: 01-1420-02791-0001/2013

Assina: Eng.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI - Diretor Geral/DER-RO

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 361 DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA Nº 075/13/CPLO/DER-RO. INTERESSADA: Construtora Realeza Ltda – CONTRATO Nº 058/10/GJ/DER-RO

DA DECISÃO: "Consoante os termos do Memo nº 076/12/SETOR DE ENGENHARIA, de 03 de Julho de 2.013 (fls. 2067/2070); Despacho de fls.2070 vº, de 24 de Julho de 2013, da lavra da Coordenadoria Obras Rodoviárias; a Notificação de fls. 2072; a defesa prévia apresentada intempestivamente, em 07 de agosto de 2013, pela Contratada; o Memo nº 114/13/SETOR DE ENGENHARIA 3ª RR/DER-RO, datado de 09 de setembro de 2013, que noticia o descumprimento da notificação pela Contratada, que somente executou 5% (cinco por cento) dos serviços previstos; decido pela aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa **CONSTRUTORA REALEZA LTDA.**, CNPJ Nº 15.845.795/0001-06, sito à Linha 80, Km 2,5, Lote 12, Gleba 18, s/nº - Zona Rural, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP: nº76.920.000, na forma do art. 87, inciso II, da Lei nº 8666/93, no valor de **R\$14.265,01**, pelo descumprimento da cláusula nona, alínea "c", da avença, determinando sejam promovidos os reparos apontados pela Fiscalização. Dê-se prosseguimento ao feito, determinando à Gerência Financeira que retenha os créditos no valor da multa ora aplicada, se houverem. Publique-se. Cumpra-se. Promovam-se as comunicações legais e de estilo. Determino, tanto e mais, que por ser a execução dos reparos dos defeitos construtivos uma obrigação da Contratada que estes sejam promovidos no prazo de 10 (dez) dias, já sob pena de aplicação cumulativa da penalidade de declaração da inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8666/93." Porto Velho, 24 de setembro de 2.013.

Processo: 01-1420-00829-0005/2009

Assina: Eng.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI - Diretor Geral/DER-RO

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 362 DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA Nº 075/13/CPLO/DER-RO. RECORRENTE: RONDOTERRA – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM Ltda – CONTRATO Nº 085/10/GJ/DER-RO

DA DECISÃO: "Conheço do recurso interposto e recebido com efeito suspensivo, trazido aos atos tempestivamente pela Recorrente, julgando-o improcedente, para ver-se mantida a decisão de aplicar a penalidade de multa no valor de **R\$45.197,02** (quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos), prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea "c" à empresa **RONDOTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.498.361/0001-35, situada à Rodovia BR-364, Km 2,0, s/nº, Bairro Lagoa, na Cidade de Porto Velho/RO, com base na documentação emanada da Fiscalização às4392 e 4395/4406; Despacho

de fls. 4407, lavrado pelo Coordenador de Obras Rodoviárias/DER-RO, por descumprimento à Cláusula Nona alínea "c", todas do **CONTRATO Nº 085/2009/GJ/DER-RO**. Retenham-se todos os créditos da empresa que sejam bastantes e suficientes para a satisfação da multa ora aplicada. Dê-se ciência à Interessada. Publique-se e cumpra-se. Dê-se prosseguimento ao feito determinando a conclusão dos defeitos construtivos, sob pena de inscrição em dívida ativa dos valores quantificados para a execução dos reparos dos mesmos. Porto Velho, 23 de setembro de 2.013.

Processo: 01-1420-00193-00/2009

Assina: Eng.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI - Diretor Geral/DER-RO

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 363 DO CONVÊNIO Nº 011/13/GJ/DER-RO CONVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA; MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE; E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA-DER-RO.

DO OBJETO: para recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho e projeto básico de engenharia), nas estradas a seguir: **Linha 42,50** – trecho: Linha 172 / Linha 140 – **Extensão:** 37,40 Km; **Linha 40 (quarentinha)** – trecho: Linha 160/Linha 152 – **Extensão:** 7,70 Km –**totalizando** – **45,10 Km de extensão** no município de Alta Floresta d' Oeste/RO.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 221.564,02** (duzentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), sendo **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) de emenda parlamentar, e **R\$ 1.564,02** (hum mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) de contrapartida da prefeitura, que será repassado em (01) uma única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DA CONTRAPARTIDA: Conforme cronograma de desembolso de fls. 013, a contrapartida do **MUNICÍPIO**, no valor de **R\$ 1.564,02** (hum mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) deverá ser depositada pelo **CONVENIENTE**, no prazo de **48** (quarenta e oito) horas e na mesma conta do depósito dos repasses.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do término da vigência do convênio.

PROCESSO: 01-1420-02851-0001/2013.

ASSINAM: **CONFÚCIO AIRES MOURA** – Governador do Estado de Rondônia; **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** - Diretor Operacional do DER-RO; **VALDOIR GOMES FERREIRA** - Prefeito Municipal; **LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA** – Advogada do DER-RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 364 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **PORTO GRANDE ENGENHARIA LTDA-EPP.**

DO PRAZO: Prorroga a vigência do Contrato por mais **80** (oitenta) dias corridos, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-03821-01/2012.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **DIEGO DE BORBA DUARTE** – Sócio Administrador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER – DEOSP/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 365 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **PORTO GRANDE ENGENHARIA LTDA-EPP.**

DO PRAZO: Prorroga a vigência do Contrato por mais **90** (noventa) dias corridos, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-03822-00/2012.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **DIEGO DE BORBA DUARTE** – Sócio Administrador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER – DEOSP/RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 039/13/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 041/13/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e **GUARUJÁ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de materiais para construção.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 1.046,48** (hum mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0286/DER-RO, em 07.05.2013, às fls. 118.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DO PROCESSO: n.º 01.1420.001324-00/2013

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional- **WELINTON FREITAS DE MIRANDA** – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 040/13/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 042/13/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e **HILGERT E CIA LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de materiais para construção.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 414,50** (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0287/DER-RO, em 07.05.2013, às fls. 119 e 120.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.001324-00/2013

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **JOSÉ LUIZ TOLOTTI** – Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 041/13/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 043/13/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JACANÃ COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais para construção.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 7.790,40** (sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0288/DER-RO, em 07.05.2013, às fls. 122 e 123.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.01324-00/2013

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **ANTONIO SEVERINO IANANES OLIVEIRA** – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 042/13/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 044/13/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e M.A.P DOS SANTOS ME.

DO OBJETO: Aquisição de conjunto de barra espargidora, conjunto de caneta espargidora e Box mecânico.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 69.759,93** (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0300/DER-RO, em 13.05.2013, às fls. 023.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.001426-00/2013

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** – Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 043/13/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 045/13/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição de tendas.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil quatrocentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 289/DER-RO, em 07.05.2013, às fls. 25.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.001283-00/2013

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **MARCELO GONÇALVES PEREIRA** – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 044/13/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 046/13/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e GRAFFPORTO GRAFICA E EDITORAL LTDA.

DO OBJETO: Contratação de serviços de confecção de material gráfico.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 30.070,00** (trinta mil e setenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0320/DER-RO, em 17.05.2013, às fls. 22 e 23.

DA VIGÊNCIA: 02 (dois) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.001561-00/2013

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional – **FRANCISCO BARRETO JUNIOR** – Procurador.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional / DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 435/2013/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 435/2013/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00011-00/2013/DER-RO, cujo objeto é: **Registro de Preços para futuras aquisições de Lubrificantes, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER-RO.** Foi homologado, em favor das empresas: **L.D DE ANDRADE EIRELI-EPP.**, vencedora do **itens: 03,05,15,16,21 e 22**, com proposta no valor total de **R\$ 464.205,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), **C.V. MÁQUINAS E EQUIP. EIRELI EPP-EPP.**, vencedora do **itens:06,07,08,09,10,11,12,13,14,17,18,19 e 20**, com proposta no valor total de **R\$ 369.569,00** (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais), **HILGERT & CIA LTDA.**, vencedora do **itens:01 e 02**, com proposta no valor total de **R\$ 26.225,00** (vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), e **PEMAZA S/A.**, vencedora do **item:04**, com proposta no valor total de **R\$ 90.150,00** (noventa mil, cento e cinquenta reais), com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional - DER-RO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo: 1420-04448/2013

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa conforme parecer nº 209/13/GJ/DER-RO, referente a Serviços de Segurança, conforme Nota fiscal nº. 000472, no valor de **R\$ 31.100,97** (Trinta e um mil, cem reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa **FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.** Processo nº: 01-1420-4448-01/2013). Porto Velho. 30 de Outubro de 2013.

Engº. LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI

DIRETOR GERAL/DER/RO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 1420-00078/2011**

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, referente à aquisição de peças e serviços objeto do contrato nº 038/11/GJ/DER/RO, no valor total de **R\$ 27.424,00** (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) em favor da empresa: **REMOPEÇAS RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº: 00.72.130/0001-38 situado na Rua da Beira, nº 5220 – bairro Floresta – Porto Velho/RO, despesa esta realizada em 2012, conforme quadro abaixo e exposição de motivos fls.1572 e 1573 deixou de ser quitada naquele exercício.

Nº NOTA	VALOR
58522	R\$ 820,00
4749	R\$ 5.460,00
58400	R\$ 817,56
4524	R\$ 4.582,44
58868	R\$ 490,00
5330	R\$ 3.876,00
58866	R\$ 723,24
5328	R\$ 2.656,76
58867	R\$ 820,00
5329	R\$ 3.500,00
58869	R\$ 509,60
5331	R\$ 3.168,40
	R\$ 27.424,00

Porto Velho, 25 de Outubro de 2013.

Engº. LUCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral - DER/RO

EXT. Nº 151 DO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/13/FITHA

ADITANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA e **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

DO OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Contrato, referente às despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do FITHA, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais): Programa de Trabalho - 400091.26782.1129.10130000 – Fonte: 3215 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00702/DER de 24.09.2013, às fls. (2308), dos autos.

PROCESSO: 01-1420-0079-00/2013.

ASSINAM: **ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** – Presidente do FITHA; **ANÍZIO RODRIGUES DE CARVALHO** - Procurador da Contratada.

ENGº. LUCIO ANTONIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

EXT. Nº 152 DO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/13/FITHA

ADITANTES: FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA e **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA.**

DO OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Contrato, referente às despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 004/13/FITHA** são provenientes de recursos consignados no orçamento do FITHA,

cujas despesas passam a correr à conta da seguinte programação: **R\$ 850.000,03** (oitocentos e cinquenta mil reais e três centavos, Programa de Trabalho – 26782112910130000, Fonte – 3215, Natureza da Despesa – 44.90.51, Licitação – Tomada de Preços - Modalidade – 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00818/FITHA de 24/10/2013, de (fls. 1069), dos autos. **PROCESSO:01-1411-00077-0003/2012.**

ASSINAM: ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Presidente do FITHA; **EDUARDO BARBOZA JÚNIOR** - Procurador da Contratada; **MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO** – Gerente Jurídica Administrativa

ENG.º LUCIO ANTONIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

EXT. Nº 153 ERRATA AO EXTRATO Nº 122, PUBLICADO EM 09/10/2013, NO D.O.E. Nº 2316 E REFERENTE A DECISÃO DO CONTRATO Nº 019/2010/FITHA.

INTERESSADA: JK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

DA RETIFICAÇÃO – No **EXTRATO nº 122, publicado em 09.10.13 no D.O.E. nº 2316** e referente ao Contrato nº 019/10/FITHA, **onde lê:** “[...] DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/10/FITHA [...]”; **leia-se:** “[...] DECISÃO DO CONTRATO Nº 019/10/FITHA [...]”.

DO PROCESSO Nº 01-1411-00012-0106/2010-FITHA

ASSINA: LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI

- Presidente do FITHA.

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

Portaria nº 636 /GAB/DER/RO Em: 11 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

RESOLVE:

I. **EXCLUIR** a contar de 30.09.2013, da Portaria nº 577/GAB/DER/RO, de 18.09.2013, a servidora Deyzilane Vidal de Souza, matrícula nº 300123531, da Comissão do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar o Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências, criado pelo Decreto nº 17.711, de 10 de abril de 2013, publicado no DOE nº 2193 de 10 de abril de 2013, objeto da Portaria nº 143/GAB/DER/RO, de 10 de abril de 2013,

II. **INCLUIR** a contar de **01.10.2013**, o servidor **Humberto Anselmo Silva Fayal**, matrícula nº 300114641, para compor a Comissão

do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar o Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências, criado pelo Decreto nº 17.711, de 10 de abril de 2013, publicado no DOE nº 2193 de 10 de abril de 2013, objeto da Portaria nº 143/GAB/DER/RO, de 10 de abril de 2013,

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 667 /GAB/DER/RO Em: 24 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, conforme memorando nº 625/GAD/2013, de 01.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA ANTONIA MONTEIRO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300014961, marcada para 01.12.2013 a 30.12.2013, **ocorrerá no período de 02.01.2014 a 31.01.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 670/GAB/DER/RO Em: 29 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

RESOLVE:

I. **INCLUIR** o servidor **JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA**, Administrador, matrícula nº 300108738, para compor como membro da Comissão de levantamento dos Bens Móveis, referente ao exercício de 2013 do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, objeto da Portaria nº 664/GAB/DER/RO, de 22.10.2013.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 671/GAB/DER/RO Em: 29 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e conforme Processo nº 01-1420.03995-0001/2013, de 24.09.2013;

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09.12.1992, ao servidor **IVAN EVANGELISTA**, Motorista, matrícula nº 300007413, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, lotado na Gerência de Transporte, exercendo suas funções na Fiscalização de Cacoal, no período de **01.12.2013 a 28.02.2014**, referente ao 6º quinquênio.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

Portaria nº 672/GAB/DEOSP/RO Em: 29 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16 de julho de 2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012,

RESOLVE:

LOTAR a partir de **01.11.2013**, a servidora **LARISSA CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 300115678, para exercer suas atividades na Coordenadoria de Planejamento Administração e Finanças – DEOSP/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê CiênciaPublique-seCumpra-se
Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral/DEOSP-RO

Prefeituras Municipais do Interior

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/CPLM/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/
SEMOSP/2013**

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo de “Menor Preço no ITEM”, na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 204/SEMOSP/2013. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

e Convênio nº 37/FITHA/2013. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 14 de novembro de 2013, às 07h45min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos, podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente, Fone/Fax (69)3474-2050.

Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2013.

WAINE BATISTA DE MORAES

Pregoeiro Oficial
Port. 120/GAB/2013

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 013/CPL/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2013

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída conforme Portaria Nº. 608 de 07 de Agosto de 2013 Torna público que se encontra instauradas LICITAÇÃO na modalidade de CONVITE, tipo MENOR PREÇO, execução indireta – sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, aos interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, e aos demais cadastrados que estes manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a apresentação das propostas..

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia a serem prestados na recuperação e conservação de Estradas Vicinais sendo na Linha C-50, totalizando 19,6 Km, sito na zona rural do município de Monte Negro, conforme detalhamento no Projeto Básico de Engenharia, Planilhas de Custos e Cronograma Físico Financeiro.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes 01 e 02 em sessão pública a ser realizada na sala de Licitações, situada à Praça Paulo Miotto, nº 2330, Centro, nesta cidade de Monte Negro/RO, no dia 12 de Novembro de 2013 às 08:00 horas.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital do Convite poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Paulo Miotto, nº 2330, Centro, nesta cidade de Monte Negro/RO, em dias úteis nos horários de 07:30 às 12:00 horas.

Monte Negro/RO, 01 de novembro de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/2013

PROCESSO Nº. 629/2013

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
25.11.2013

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 692/2013, de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas para a contratação de empresa especializada em Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais, sendo na Linha C-35, perfazendo um total de 31,6 Km, sito na Zona Rural do Município de Monte Negro, conforme consta as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e Executivo, Planilha de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Monte Negro-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais), junto a sala da CPL, na Praça Paulo Miotto nº. 2330, CEP. 76.888-000, nesta cidade de Monte Negro – RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min. Outras informações através do tel. (0xx69) 3530- 3110. ou via e-mail: cplmontenegro@hotmail.com. Valor estimado para a despesa: R\$ 201.278,26 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Monte Negro - RO, 04 de novembro de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
PRESIDENTE-CPL

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/SEMPOG/2013

PROC. Nº. 11.118/SEMSAUL/13

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 125/SEMPOG/2013, Processo Administrativo nº. 11.118/SEMSAUL/13, tendo como objeto **Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, zero km, ano/modelo mínimo 2013, capacidade para 6 lugares, direção hidráulica, motorização 1.4 FLEX, etc..., para atender o Serviço de Atendimento Especializado-SAE do Município de Ariquemes**, foi declarada DESERTA por que não foram apresentadas propostas, para o mesmo.

Ariquemes (RO), 01 de Novembro de 2013.

Adriano dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 079/SUPEL/13. PROC. 3270/GLOBAL/2013. ORGÃO REQUISITANTE: SEMED/OUTRAS. OBJETO: Aquisição futura de materiais de expediente e processamento de dados. VALOR: R\$ 1.111.172,17 PROPONENTE: R.T.B. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA/ OUTRAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3270/GLOBAL/2013 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 079/SUPEL/13 em favor das empresas: R.T.B. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 02 a 10, 12 a 15, 17 a 20, 22, 23, 26, 29, 32 a 40, 42 a 46, 48, 55 no valor global de R\$ 638.294,72; NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, vencedora do lote 56 no valor global de R\$ 91.972,30; TRX COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, vencedora do lote 01 no valor global de R\$ 37.944,98; LOC LASER INF. MOV. E PAPELARIA LTDA-ME, vencedora dos lotes 50, 54, 57, 58, no valor global R\$ 17.006,00; COMERCIAL VENUS LTDA-ME vencedora dos lotes 11, 16, 21, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 41, 47, 49, 51, 52, 53 no valor global R\$ 325.954,17, perfazendo o valor total de R\$ 1.111.172,17. Cacaoal-RO, 31 de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº: 018/ FMS/2013
Edital nº 246/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU). Objeto: **Aquisição de Serviço (Fisioterapia)**. Estimado no valor de **R\$ 15.764,00 (Quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**. Processo Administrativo nº **GI-817/2013**– Data para cadastro de proposta **07/11/2013** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **18/11/2013**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis-RO, em 01 de Novembro de 2013.

Odeneiva Godinho Machado
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº: 017/ FMS/2013 –
RETIFICAÇÃO Edital nº 241/2013**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU). Objeto: **Aquisição de Serviço (Exames Ultra Sonografia e Fisioterapia)**. Estimado no valor de **R\$ 72.084,00 (Setenta e dois mil, oitenta e quatro reais)**. Processo Administrativo nº **GI-817/2013**– Data para cadastro de proposta **01/11/2013** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **12/11/2013**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

ONDE SE LÊ: ...Objeto: Aquisição de Serviço (Exames Ultra Sonografia e Fisioterapia)...
LEIA-SE: ...Objeto: Aquisição de Serviço (Exames Ultra Sonografia)...

ONDE SE LÊ: ...valor de R\$ 72.084,00 (Setenta e dois mil, oitenta e quatro reais)...
LEIA-SE: ...valor de R\$ 56.320,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais)...

ONDE SE LÊ: ...Data para cadastro de proposta 01/11/2013 a partir das 08:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/11/2013, com início às 11:00 h, horário de Brasília...
LEIA-SE: ...Data para cadastro de proposta 07/11/2013 a partir das 08:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/11/2013, com início às 10:00 h, horário de Brasília...
Teixeiraópolis-RO, em 01 de Novembro de 2013.

Odeneiva Godinho Machado

Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Sétimo Aditamento Contratual de 2013.
Referente ao Contrato nº. 030/2012
Celebração: 23/09/2013.
Partes: Município de Nova União e a empresa Srtt Ltda - ME.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº. 030/2012, referente a prestação de serviços de construção de cobertura de quadra de esportes na Escola Pólo Paulo Freire.
Interveniente: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº. 0327.759-84/2010/Ministério do Esporte/Caixa.
Prazo: 39 (trinta e nove) dias corridos, a contar da data de 23 de Setembro de 2013.
Processo nº. 314/2012.

José Silva Pereira
Prefeito

Ézilei Cipriano Veiga
Assessor Jurídico

Primeiro Aditamento Contratual de 2013
Referente ao contrato nº 043/2013
Celebração: 29/10/2013
Partes: Município de Nova União e a empresa D. P. Baia - Me.
Objeto: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em Aditivar o Contrato nº. 043/2013, referente à **Contratação de Transporte Escolar**, e devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por um período de 30 (trinta) dias letivos a partir de 31 de Outubro de 2013.
Interveniente: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente termo é de R\$ 77.414,40 (Setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), observando o percurso percorrido, valor este irrecorrível.
Empenho nº 1033/2013
Processo nº 569/2013

José Silva Pereira
Prefeito

Nádia Aparecida Zani Abreu
Assessora Jurídica

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/2013
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Serviços de iluminação pública decorativa – Convênio 050/2012/ASJUR/DEOSP-RO**

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 666/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

F.R Batista - ME inscrita no CNPJ nº 17.096.550/0001-59 no valor de R\$ 197.036,12 (Cento e noventa e sete mil e trinta e seis reais e doze centavos).
Publique-se, Registre-se.

Nova União – RO, 1º de novembro 2013.

José Silva Pereira
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013**

PROCESSO Nº 1520/2013

Prefeitura Municipal de Alvorada Do Oeste - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 107/2013, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** Nº **52/2013**, tipo **menor preço por item**, referente à confecção de Placas de Identificação da Obra – Recuperação de Estradas Vicinais, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme convenio 014/2013 FITHA e demais

documentos incluso nos autos, no valor estimado R\$: 7.278,59 (Sete mil e Duzentos e setenta e Oito reais e Cinquenta e Nove centavos).

b) **Da sessão de abertura:** A sessão de abertura será no dia **18 de Novembro de 2013 às 08h30min. (Oito horas e Trinta minutos)** na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro Nº 4695 – Bairro: três poderes.

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1520/2013.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Fonte de Recurso	despesa
Ficha		
26.782.1015.2063	CONV. 14/13	FITHA
33.90.39.63	409	

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 E-mail: cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br. Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 04/11/2013.

Valdir Silvério
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 104/2013.
Processo Nº: 642/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUFACIL LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.165.289/0001-40
Tomada De Preço Nº. 002/CPL/2013.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, CONFORME contrato 104/2013, COMVÊNIO 041/PCN//2012.

Assinatura: 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Assinam:
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
CONSTRUTORA CONSTRUFACIL LTDA - ME

Seringueiras - RO, 01 de Novembro de 2013.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Coordenadoria Especial de Licitação
Comissão de Pregão
Portaria nº. 080/GP/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/PMJ/ SEMSAU/2013**AVISO DE CANCELAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº. 080/GP/2013, AVISA aos interessados o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMJ/2013, processo nº 3299/SemsaU/2013, que tem por objetivo a aquisição de Material de Consumo, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se **CANCELADO**, sendo que nenhuma empresa mandou os documentos de habilitação conforme exigido no edital, Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 04 de novembro de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/PMJ - SEMSAU/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº. **3299/PMJ-SEMSAU/2013**. Objeto: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO**, para atender as necessidades da Clínica da Mulher, no valor estimado de R\$ 25.036,19, Tipo: Menor Preço por Item, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 11/11/2013, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 20/11/2013. Início da Sessão Pública: **20 de Novembro de 2013, às 10h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 04 de novembro de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/PMJ/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento.

Processo Administrativo nº. **3611/PMJ/2013**. Objeto: **Aquisição de Materia Permanente**, para atender as necessidades desta secretaria, no valor estimado de R\$ 15.561,05, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 11/11/2013, a partir das 12h30min, finalizando às 12h29min do dia 20/11/2013. Início da Sessão Pública: **20 de Novembro de 2013, às 12h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 04 de Novembro de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/PMJ/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº. **3583/PMJ/2013**. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, no valor estimado de R\$ 38.972,40, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 11/11/2013, a partir das 17h00min, finalizando às 16h59min do dia 20/11/2013. Início da Sessão Pública: **20 de Novembro de 2013, às 17h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 04 de Novembro de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR

Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013/CPL/CMMDO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE-RO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. **031/CMMDO/2013** torna público que se encontra autorizada, a realização do Certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 tendo por finalidade a qualificação de Empresa e a Seleção de proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013/CPL/CMMDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/CMMDO/2013

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PARTE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, HIDRAULICAS, ESQUADRIAS E REVESTIMENTOS**, do Prédio da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D'Oeste - RO, referente à (6ª Etapa). Conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI partes integrantes do edital.

Fonte de Recurso: 01.01.00 Dotação Orçamentário Próprio Legislativo Municipal, Projeto de Atividade: 01.031.0020.1001.0000 Construção da Sede da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor Estimado: **R\$ 97.108,09** (noventa e sete mil e cento e oito reais e nove centavos), referente à 6ª etapa da construção da sede própria.

DATA DE ABERTURA: Dia 05 de dezembro de 2013 às 09h00 min.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações da Câmara de Vereadores de Machadinho do Oeste - RO, sito à Av. Diomero Moraes Borba, nº. 2420, Centro, CEP. 76.868-000 Machadinho do Oeste - RO, fone fax-69.3581-2407.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e/ou obtido junto à CPL da Câmara de Vereadores de Machadinho do Oeste - RO, das 07h00min às 13h00min. Mediante recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) para plantas de engenharia em arquivo digital CD - gravado em AUTOCAD/PDF, ou R\$ 600,00 (seiscentos reais) para plantas de engenharia em cópias xerográficas, taxas estas recolhidas em nome do Município de Machadinho do Oeste - RO, através de DAM.

Machadinho do Oeste - RO, 30 de outubro de 2013.

ROSELI DA SILVA

Presidenta da CPL/CMMDO

Portaria 031/CMMDO/2013

Ineditoriais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APADIAC DE ROLIM DE MOURA - RO**

A APADIAC de ROLIM DE MOURA, com sede nesta cidade, na av Norte Sul, nº 4791, aptº 01 bairro centro, devidamente representado através de seu representante legal REILHE ALEXANDRO AMORIM, residente na av Vitória, nº 5680, bairro Boa Esperança, nesta cidade, inscrito no RG 793.398 ssp/RO e CPF 713.354.392-34, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, pais, amigos da APADIAC, e interessados, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APADIAC, às 20:00 horas, do dia 02 de Novembro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva, Secretários Executivos, Tesoureiros, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APADIAC de 2013.
- 2- Aprovação dos membros fundadores.
- 3- Aprovação de estatuto e devidas correções.
- 4- Apreciação e aprovação do projeto de atividades da gestão 2013/2015.
- 5- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 20:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial.

29 de Outubro de 2013

Reilhe Alexandro Amorim